



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Luiz José Gomes Vasconcelos Sandra Malta Prata Lima	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Silvana de Almeida Abreu

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly	Lean Antônio Ferreira de Araújo Maurício André Barros Pitta Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Isaac Sandes Dias

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 22 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2025.00001589-8.

Interessado: Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 60ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 33, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2025.00003060-0.

Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 60ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 10, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2025.00003116-5.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2025.00003614-9.

Interessado: 1ª Vara de Delmiro Gouveia/Infância e Juventude - TJAL.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime do art. 155, §4º, inc. I, do Código Penal. Furto Qualificado. Promoção de Arquivamento. Princípio da Insignificância. Discordância do Juízo de Direito da 1ª Vara de Delmiro Gouveia. Art. 28 do CPP. Furto mediante rompimento de obstáculo e período noturno. Maior reprovabilidade da conduta. Precedentes do STJ. Pela não ratificação do arquivamento. Designação de novo Promotor de Justiça". Remeta-se o feito à d. Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.



Proc: 02.2025.00003639-3.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2025.00003711-5.

Interessado: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc:02.2025.00003794-8.

Interessado: Secretaria Nacional de Políticas Penais - MJSP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face de compromissos anteriormente agendados, não será possível o comparecimento do Procurador-Geral de Justiça ao evento, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2025.00003809-1.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2025.00003812-5.

Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003813-6.

Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003815-8.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc:02.2025.00003835-8.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Gabinete para informar, voltando.

Proc: 02.2025.00003838-0.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003853-6.

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003856-9.

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Tocantins.

Assunto: Requerimento de providência.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003889-1.



Interessado: 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2025.00003953-5.

Interessado: Promotoria de Justiça de São José da Laje.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2025.00003954-6.

Interessado: Portaria de Justiça de São José da Laje.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2025.00003977-9.

Interessado: 3ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2025.00003984-6.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00004004-2.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - Semudh.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED n. 20.08.0284.0004778/2025-84

Interessado: ALEXANDRA BEURLLEN.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a respectiva portaria. Em seguida, archive-se.

GED n. 20.08.1301.0000080/2025-28

Interessado: CONTROLADORIA INTERNA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista as providências adotadas no âmbito desta PGJ, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de abril de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 212, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente Proc. GED/MP 20.08.0284.0004778/2025-84, RESOLVE designar as Doutoras MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça de Capital e ALEXANDRA BEURLLEN, 61ª Promotora de Justiça da Capital, para representar o Ministério Público do Estado de Alagoas no 1º mutirão de 2025, para garantia de direitos das pessoas em situação de rua, a ser realizado no dia 06 de maio do corrente ano, revogando-se a Portaria PGJ 171/2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 213, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente Proc. GED/MP 20.08.0284.0004778/2025-84, RESOLVE designar os servidores Renata Cavalcanti, Carlos Davi, França, Renata Guerra, Jediane Freitas da Silva, Luciana Dantas Tenório, Larissa Alves de Lira e Thomaz Augusto Fireman, para participarem da escuta ativa do 1º mutirão de 2025, para garantia de direitos das pessoas em situação de rua, a ser realizado no dia 06 de maio do corrente ano, com autorização para compensação administrativa de horas trabalhadas para além dos respectivos horários de trabalho, revogando-se a Portaria PGJ 172/2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Procurador-Geral de Justiça

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 22 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00003974-6

Vinculado ao processo número: 02.2025.00004004-2

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - Semudh

Natureza: Violação de Direitos Humanos. Processo nº E:20106.0000000465/2025.

Assunto: Ofício nº E:239/2025/SEMUDH

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia

Processo: 02.2025.00004004-2

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - Semudh

Natureza: Violação de Direitos Humanos. Processo nº E:20106.0000000465/2025.

Assunto: Ofício nº E:239/2025/SEMUDH

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003977-9

Interessado: 3ª Câmara Cível - TJAL

Natureza: Ciência de Pauta - 8ª Sessão Extraordinária de Julgamento (06/05/2025, 15h30)

Assunto: Ofício 3ªCC n.º 427/2025

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003978-0

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000381/2025-54, para providências.

Assunto: Ofício nº 113/2025/GAB2OF

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia

Processo: 02.2025.00003984-6

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL

Natureza: Enc. cópia Protocolo Unificado 02.2025.00003115-4.

Assunto: Ofício nº 238/2025-CGMP/AL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---



### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006961/2025-06

Interessado: Dra. Adriana Gomes Moreira dos Santos – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000212/2025-86

Interessado: Raphaanne Florentino Barbosa Leão - Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 07, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006948/2025-66

Interessado: Dra. Mirya Tavares Pinto Cardoso Ferro – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006951/2025-82

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira – Procuradora de Justiça.

Assunto: Requer concessão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1386.0000033/2025-22

Interessado: Dr. Lucas Sachside Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 22 de Abril de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 253, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1386.0000033/2025-22, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça da 1ª PJ de União dos Palmares, de 2ª entrância, portador do CPF nº \*\*\*.784.688-\*\*, matrícula nº 8255071, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 944,14 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.807,62 (um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 25 de abril de 2025, para participar do Encontro Nacional dos GAEPEs e Reunião no Ministério da Educação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

## Conselho Superior do Ministério Público

### Pautas de Reunião

PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 24.4.2025

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 24.4.2025, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2025
- Apreciação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CSMP do ano de 2025

### PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

1. Cadastro nº: 052025000014022 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
2. Cadastro nº: 052025000014111 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
3. Cadastro nº: 052025000013923 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
4. Cadastro nº: 052025000014333 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Natureza do Cargo Acumulável Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
5. Cadastro nº: 022025000031687 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
6. Cadastro nº: 022025000031700 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
7. Cadastro nº: 022025000031587 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
8. Cadastro nº: 022025000031287 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
9. Cadastro nº: 052025000013667 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
10. Cadastro nº: 022025000032753 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
11. Cadastro nº: 022025000032775 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
12. Cadastro nº: 022025000021556 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
13. Cadastro nº: 022024000081051 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
14. Cadastro nº: 052025000014166 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
15. Cadastro nº: 022025000031698 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



Araújo

16. Cadastro nº: 052025000014344 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Pedido de informação-Lei de Acesso a Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
17. Cadastro nº: 022025000031543 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
18. Cadastro nº: 022025000031465 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
19. Cadastro nº: 052025000013912 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
20. Cadastro nº: 052025000013901 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
21. Cadastro nº: 052025000013678 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
22. Cadastro nº: 052025000014511 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Acumulação de Cargos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
23. Cadastro nº: 052025000013223 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: TRANSPORTE Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
24. Cadastro nº: 052025000014033 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
25. Cadastro nº: 022025000032842 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
26. Cadastro nº: 022025000032731 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
27. Cadastro nº: 022025000032742 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
28. Cadastro nº: 022025000032764 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
29. Cadastro nº: 052025000013689 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
30. Cadastro nº: 052025000013967 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Fornecimento de Água Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
31. Cadastro nº: 052025000013690 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
32. Cadastro nº: 052025000013589 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Acompanhamento de Atividades / Resultados Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
33. Cadastro nº: 052025000013878 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
34. Cadastro nº: 052025000014722 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
35. Cadastro nº: 052025000013601 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
36. Cadastro nº: 022025000033674 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



37. Cadastro nº: 052025000014466 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Acumulação de Proventos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
38. Cadastro nº: 022025000032364 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
39. Cadastro nº: 052025000013645 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
40. Cadastro nº: 052025000014177 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
41. Cadastro nº: 052025000013634 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recesso Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
42. Cadastro nº: 022025000032720 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
43. Cadastro nº: 022025000033696 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
44. Cadastro nº: 052025000014522 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
45. Cadastro nº: 022025000034073 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
46. Cadastro nº: 022025000034140 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
47. Cadastro nº: 022025000034151 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
48. Cadastro nº: 022025000034162 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
49. Cadastro nº: 022025000034240 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
50. Cadastro nº: 022025000034273 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
51. Cadastro nº: 052025000014800 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
52. Cadastro nº: 022025000034330 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
53. Cadastro nº: 022025000034507 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
54. Cadastro nº: 022025000034518 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
55. Cadastro nº: 022025000034529 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
56. Cadastro nº: 022025000034829 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
57. Cadastro nº: 052025000015100 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Improbidade Administrativa Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
58. Cadastro nº: 052025000015110 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
59. Cadastro nº: 022025000034884 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



de Araújo

60. Cadastro nº: 022025000034951 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
61. Cadastro nº: 022025000034984 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
62. Cadastro nº: 022025000034995 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
63. Cadastro nº: 022025000035039 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
64. Cadastro nº: 022025000035083 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
65. Cadastro nº: 022025000035150 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
66. Cadastro nº: 022025000035240 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
67. Cadastro nº: 022025000035661 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
68. Cadastro nº: 052025000015310 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
69. Cadastro nº: 022025000035906 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
70. Cadastro nº: 022025000035917 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
71. Cadastro nº: 022025000035928 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
72. Cadastro nº: 022025000036049 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
73. Cadastro nº: 022025000036060 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
74. Cadastro nº: 022025000036205 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
75. Cadastro nº: 022025000036216 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
76. Cadastro nº: 022025000036227 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
77. Cadastro nº: 022025000036327 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
78. Cadastro nº: 022025000036360 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
79. Cadastro nº: 022025000036371 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
80. Cadastro nº: 022025000036405 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



81. Cadastro nº: 022025000036716 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
82. Cadastro nº: 022025000036871 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
83. Cadastro nº: 022025000036916 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
84. Cadastro nº: 052025000015854 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Deixar de atender ao público ou interessados Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
85. Cadastro nº: 022025000036950 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
86. Cadastro nº: 052025000015876 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Acolhimento institucional Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
87. Cadastro nº: 022025000036960 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
88. Cadastro nº: 022025000036971 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
89. Cadastro nº: 022025000037004 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
90. Cadastro nº: 022025000037270 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
91. Cadastro nº: 022025000037370 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
92. Cadastro nº: 022025000037392 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
93. Cadastro nº: 022025000037404 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
94. Cadastro nº: 022025000037515 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
95. Cadastro nº: 022025000037537 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
96. Cadastro nº: 022025000037570 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
97. Cadastro nº: 022025000037604 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
98. Cadastro nº: 022025000037692 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
99. Cadastro nº: 022025000037848 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
100. Cadastro nº: 022025000038314 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
101. Cadastro nº: 022025000038191 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
102. Cadastro nº: 022025000037437 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
103. Cadastro nº: 092024000000668 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Água e/ou Esgoto Relator:



## PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

104. Cadastro nº: 062017000000655 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheiro Marcos Méro
105. Cadastro nº: 062019000004370 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Marcos Méro
106. Cadastro nº: 062017000011685 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Marcos Méro
107. Cadastro nº: 062023000004760 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Contra o Meio Ambiente Relator: Conselheiro Marcos Méro
108. Cadastro nº: 062018000009594 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS/Edifício Villa Lobos Assunto: Condomínio Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
109. Cadastro nº: 062018000009561 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas/Edifício Mansão Paulo IV Assunto: Condomínio Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
110. Cadastro nº: 062017000001232 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
111. Cadastro nº: 062021000002332 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
112. Cadastro nº: 062017000005528 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Assunto: Acumulação de Cargos Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
113. Cadastro nº: 062018000000992 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Tratamento médico-hospitalar Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
114. Cadastro nº: 062024000004610 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Improbidade Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
115. Cadastro nº: 022025000001860 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
116. Cadastro nº: 062023000003550 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
117. Cadastro nº: 062024000003032 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/Universidade Estadual de Alagoas Uneal (Campos Iii Palmeira dos Índios) Assunto: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
118. Cadastro nº: 062022000002914 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
119. Cadastro nº: 062019000001630 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
120. Cadastro nº: 062020000000719 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Agamenon Fontan Melo Junior/Rubens Villar de Carvalho Filho Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
121. Cadastro nº: 062019000008300 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Crimes contra a Flora Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias
122. Cadastro nº: 062024000002788 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Água e/ou Esgoto Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
123. Cadastro nº: 062019000003205 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Adjudicação Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
124. Cadastro nº: 062023000003006 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
125. Cadastro nº: 052025000002860 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
126. Cadastro nº: 022025000017185 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

**Escola Superior do Ministério Público**

---



### Portarias

Portaria ESMP/AL nº 25 de 22 de Abril de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário MICAELLY LACERDA CAVALCANTE, estabelecendo sua lotação no(a) 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, a partir de 24/04/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello  
Diretor da ESMP-AL

### Outros

#### EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – RESULTADO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS PERANTE A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, torna público o Resultado da Lista de Classificação Preliminar, Níveis Superior e Técnico, Resultado de Classificação Preliminar dos Candidatos optantes a concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), bem como Resultado de Classificação Preliminar dos Candidatos optantes a concorrer às vagas reservadas a pessoas NEGROS/PARDOS, **após a análise dos recursos apresentados**, conforme dispõe o ANEXO I do Edital MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2025 e alterações subsequentes:

#### LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO PRELIMINAR GERAL - CONCORRÊNCIA GERAL - NÍVEL SUPERIOR - MACEIÓ

##### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO – MACEIÓ (MATUTINO)

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740424313	LUAN DE ALMIRANTE SANTOS	CG	5	10	15
2	11739732395	LETICIA DIAS DA SILVA	CG	2.5	11	13,5
3	11740071556	IARA ANGELINO PORFIRIO	CG	2.50	10	12,5
4	11739379237	LARISSA MARIA BARBOSA BERTHO DO NASCIMENTO	CG	2.5	10	12,5
5	11740532242	ALEXIA DOS SANTOS SOUZA	CG	2.5	10	12,5
6	11740146598	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	CG	0	12	12
7	11740005807	LUANA ELENA CESAR LINS	CG	2.5	9	11,5
8	11739214606	JEAN PABLO DA SILVA SANTOS LIMA	CG	2.5	9	11,5
9	11739381446	LUMA KAYRI BARBOSA ARAÚJO	CG	0	11	11
10	11739391575	ANA CAROLINA DOS SANTOS LEMOS	NEP	2.5	8	10,5
11	11739271704	CRISLEY GABRIELLE DOS SANTOS	CG	0	10	10
12	11739274079	LEILANY MICRESIA PEREIRA LISBOA	CG	0	10	10
13	11739265663	JOSÉ KAYO GONÇALVES NASCIMENTO	CG	0	10	10
14	11739440742	MARIA ISABEL RAMOS DE QUEIROZ	CG	0	10	10
15	11739271573	EMILY MIKAELLY RIBEIRO DOS SANTOS	CG	0	10	10
16	11739634215	CRISTIANO JOSÉ PEIXOTO	CG	0	10	10
17	11740499339	ANNIE MELISSA VERONESE GUEDES COSTA	NEP	0	10	10
18	11739376172	GABRIELLE LETICIA SANTOS LIMA	CG	0	9	9
19	11739891597	JESSICA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	CG	0	9	9
20	11739837221	NATHALLY RIBEIRO DOS SANTOS	NEP	0	9	9
21	11739836521	MARIANA LETICIA SANTANA DA SILVA	CG	0	9	9
22	11739269087	MARIA GABRIELA PESSOA E SILVA	CG	0	9	9
23	11739530953	RAFAELA CRISTINA SANTOS DE LIMA	CG	0	9	9



24	11740665377	JOSÉ WILSON BASÍLIO DOS SANTOS JUNIOR	CG	0	9	9
25	11739351237	ANA CAROLINE SILVA DE LIMA	CG	0	9	9
26	11739636700	GLÓRIA ELENA BARROS DE ARAUJO	CG	0	9	9
27	11740692108	SANDERLANY OLIVEIRA DE FARIAS CABRAL	CG	0	9	9
28	11739364744	RUBSTANIA RUBIA NASCIMENTO DA SILVA	NEP	0	9	9
29	11739652685	EWERTON JOSE DE SOUZA ALVES	CG	0	9	9
30	11739813339	BRUNO LUCAS BARROS DOS SANTOS SILVA	CG	0	8	8
31	11739213850	CAMILA DOS SANTOS VIEIRA	NEP	0	8	8
32	11739896696	MARIA ALICE LUIZ RAMOS DOS SANTOS	CG	0	7	7
33	11739879034	ANRIELLY NUNES DA SILVA	CG	0	7	7
34	11739387089	FELLIPE FLAMMARION DE ESPÍNDOLA DANTAS	CG	0	7	7
35	11739356755	NECY FERNANDA DO AMARAL RODRIGUES	CG	0	7	7
36	11739896797	DENILSON SILVA DE ALMEIDA FILHO	NEP	0	6	6
37	11739967114	LILIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CG	0	6	6
38	11740319178	MARTA BETÂNIA DOS SANTOS	CG	0	4	4
39	11739613993	ELAYNE CRISTINA GOMES DOS SANTOS MELO	CG	0	4	4

**ÁREA: ARQUITETURA – MACEIÓ (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739892982	MANOEL HENRIQUE RAMOS CAVALCANTE DE ARAÚJO	CG	5	11	16
2	11739473089	JOAO FELIPE PEREIRA CAVALCANTE	CG	5	10	15
3	11740571526	GLEYSY SANTOS DE AZEVEDO	CG	2,5	11	13,5
4	11739453807	GISELLI DE BARROS LINS ALMEIDA	CG	2,5	10	12,5
5	11740698042	TAUANE BARBOSA DE SOUZA	CG	2,5	9	11,5
6	11740537916	STEPHANY SANTOS SILVA	CG	2,5	9	11,5
7	11740059768	BEATRIZ MARQUES GREGORIO	CG	2,5	8	10,5
8	11739530536	ISABELA LIMA ARAGAO	CG	2,5	8	10,5
9	11739463357	LUCAS GUERRA DANTAS	CG	0	10	10
10	11740709963	ALANNA DE MELO GUEIROS	CG	0	10	10
11	11739632280	HEBERT CORRÊA CALHEIROS	CG	0	10	10
12	11740576531	THAYNARA DE ALMEIDA MESSIAS	CG	0	10	10
13	11739461965	ALANNA MILENA DA SILVA BARROS	CG	0	10	10
14	11739977133	EMILLY RAYANNE LINS SILVA	CG	0	10	10
15	11740670842	EMYLLY BEATRIZ BARROS DA SILVA	CG	0	9	9
16	11740518214	PALOMA LEITE DA FONSÊCA TARGINO	CG	0	9	9
17	11739455539	ANA GRACE LIMA HORN	CG	0	9	9
18	11739297360	GISELLE CAROLYNE LIMA DOS SANTOS	CG	0	9	9
19	11739311221	ANA PATRICIA DE LIMA PONTES	CG	0	9	9
20	11739373074	MARIANA FERREIRA LAGO	CG	0	9	9
21	11740700049	ISABELLA ARAUJO DA SILVA LIMA	CG	0	8	8
22	11739901315	MARIA EDUARDA FERNANDES BARROS	CG	0	8	8
23	11739402296	JÚLIA CAROLINE MELO OLIVEIRA	CG	0	8	8
24	11739273380	ARIANE DA SILVA VIEIRA	CG	0	6	6
25	11739541244	VIVIAN LAYS MOURA MACEDO	CG	0	5	5

**ÁREA: BIBLIOTECONOMIA – MACEIÓ (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
-------	--------	------	-------	-------------	------------	------------



1	11740356399	JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	CG	2,5	8	10,5
2	11739830298	ANA LÍVIA ELIZIÁRIO SANTOS SILVA	CG	0	10	10
3	11739340705	MIGUEL LINO SPINELLI RABELO BISNETO	CG	0	10	10
4	11739328689	JULIEL MORAIS DO NASCIMENTO	NEP	0	9	9
5	11740378918	CAMILLA DE MOURA GOMES	CG	0	9	9

**ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS – MACEIÓ (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739649642	PEDRO PAULO GOMES GUIMARÃES	CG	5	8	13
2	11740190685	MARIA LUIZA MARQUES GOMES	CG	2,5	10	12,5
3	11740062229	VINÍCIUS JOSÉ SILVA SANTOS	CG	2,5	10	12,5
4	11739624194	WESLLEY KAWÁ FERNANDES DOS SANTOS	CG	2,5	9	11,5
5	11739358557	LAURA VIEIRA AGRA	CG	2,5	8	10,5
6	11739838258	ELIENE FERREIRA DA SILVA	CG	0	10	10
7	11739404505	GABRIEL MARQUES BORGES DA SILVA	NEP	0	10	10
8	11739895919	THIAGO TITO DE ARAÚJO	CG	0	10	10
9	11740061760	JONANTHANS MICHAEL FELIX DOS SANTOS	NEP	2,5	7	9,5
10	11739541857	GUILHERME PEREIRA LISBÔA	CG	2,5	7	9,5
11	11740425422	WALLYSSON JONATHAN DO NASCIMENTO LOPES	CG	0	9	9
12	11739473099	BRUNO CASSIO TORRES ALVES	CG	0	9	9
13	11740509874	MAURÍCIO KAUÊ CAVALCANTE MIRANDA	CG	0	9	9
14	11739266833	MIRELLA GEOVANNA ALVES GUIMARÃES	CG	0	9	9
15	11739551056	KATHLEEN FRANCINE DOS SANTOS PEREIRA	CG	0	8	8
16	11739384185	BRUNO PACHECO OLIVEIRA COSTA	CG	0	8	8
17	11739465371	JULIANNY PIMENTEL DE ALMEIDA SILVA	CG	0	8	8
18	11739333135	JOÃO VITOR NASCIMENTO SANTOS	CG	0	8	8
19	11739988504	YASMIM MORAIS DE OLIVEIRA	CG	0	7	7
20	11739756289	ANA CLAUDIA DA SILVA	CG	0	6	6

**ÁREA: DESIGN DE INTERIORES – MACEIÓ (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740187824	BIANCA LUZ MARQUES LINS	CG	2,5	9	11,5
2	11740426641	DARLANE BEATRIZ DO NASCIMENTO	CG	0	8	8

**ÁREA: DESIGN/PUBLICIDADE (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739972898	BÁRBARA JULIANA BARROS DOS SANTOS	CG	5	6	11
2	11740264899	ALLAN FELIPE DA SILVA	CG	0	10	10
3	11739375163	CHARLES DOUGLAS MAZONE COSTA JUNIOR	CG	2,5	7	9,5
4	11740579651	GUILHERME ALENCAR MEDEIROS	CG	0	9	9
5	11739807134	RYANE LARA DE SOUZA SILVA CARVALHO	CG	0	9	9
6	11739644612	ALANÉ MARINHO LIMA	CG	0	9	9
7	11740254266	JULLIA EMILY FERREIRA DE MELO GOMES	CG	0	9	9
8	11739444051	CLARICE BARBOSA MENESES	CG	2,5	6	8,5
9	11740078316	IAAN BERNARDO SILVA ACIOLI	NEP	2,5	6	8,5



10	11740451196	GABRIEL OLIVEIRA GONÇALVES	CG	0	6	6
11	11739268759	THIAGO ESOPPA FERREIRA	CG	0	5	5

**ÁREA: DIREITO – MACEIÓ (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739377771	JOSÉ RICARDO MENDONÇA DE AGUIAR	NEP	7.50	17.00	24.50
2	11740399056	JOSÉ WILKER FEITOSA DE FREITAS	CG	5	19	24
3	11740389949	ALBHA MYLLENA NOVAES HOLANDA CAVALCANTE	NEP	5	17	22
4	11739273509	SABRINA MARIA DA SILVA REIS	NEP	5	17	22
5	11739576446	RHAYSA MARIA GONCALVES BARBOSA	CG	5	17	22
6	11739215246	CAUAN DOS SANTOS FAGUNDES	CG	2.5	19	21,5
7	11740161119	JACIELE ALBUQUERQUE FAUSTINO DA SILVA	CG	5	16	21
8	11739990684	JOÃO CARLOS ALMEIDA PINTO	CG	2.5	18	20,5
9	11740146541	ALAN HOLANDA DOS SANTOS	CG	2.5	18	20,5
10	11739544663	CARLOS VINICIUS DE MELO CORREIA	CG	2.5	18	20,5
11	11739214968	SAMYRA DO NASCIMENTO MELO	CG	2.5	18	20,5
12	11740084589	MARIA EDUARDA DA SILVA BARBOSA	CG	5	15	20
13	11739557787	MÁRIA CLARA MOURA RIOS AYRES MESQUITA	CG	5	15	20
14	11739879172	ANA LUIZA CARLOS LOPES DA SILVA	CG	2.5	17	19,5
15	11740679378	GIOVANNA DOS SANTOS VIEIRA	CG	2.5	17	19,5
16	11739268705	MARÍLIA LÍVIA DE SOUZA SILVA	CG	2.5	17	19,5
17	11739444499	RENATA DA SILVA PEREIRA	CG	2.5	17	19,5
18	11740424942	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	CG	2.5	17	19,5
19	11739364380	RENATHA EMILLY FERREIRA SILVA	CG	2.5	17	19,5
20	11739911448	PEDRO HENRIQUE MENDONÇA DE LIMA SANTOS	CG	2.5	16	18,5
21	11739269124	OTONIEL DE LIMA	CG	0	18	18
22	11740689616	RAYANA DUARTE RODRIGUES	CG	0	18	18
23	11740084694	JANN LUCAS ARAUJO VALENÇA DE OLIVEIRA	CG	0	18	18
24	11739467388	KAREN SAMYLLE CALADO DE MELO MARQUES	CG	0	18	18
25	11740661624	GISELLY EMMANUELE ALVES DANTAS	CG	0	18	18
26	11739377883	WILLAMES NUNES DA SILVA	CG	0	18	18
27	11739492712	LUIS GABRIEL FERNANDES GALDINO	CG	0	18	18
28	11740241887	GABRIEL PEREIRA FRAGOSO	CG	0	18	18
29	11739672953	ANNA VICTÓRIA DE OLIVEIRA MENEZES	CG	0	18	18
30	11739364196	DELICIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR	CG	0	18	18
31	11739542056	ERIC JOHNSON FERREIRA DA SILVA	CG	0	18	18
32	11739997697	LUCAS DANIEL DA SILVA	CG	0	18	18
33	11739313588	RITA DE CÁSSIA CARNAÚBA DOS SANTOS	CG	0	18	18
34	11740700615	MARÍLIA DOS SANTOS BRANDÃO DE LIMA	CG	0	18	18
35	11739409355	JÉSSICA TÂMARA SABINO DOS SANTOS	CG	0	18	18
36	11739926398	ALLYCIA VERÍSSIMO DA SILVA	NEP	0	18	18
37	11739412721	TIFANNY YONA BAHIA VASCO	CG	0	18	18
38	11739554180	JAMILLE CASTRO SIMÕES LESSA	CG	0	18	18
39	11740667884	JORGE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	CG	0	18	18



JUNIOR						
40	11739215708	MAURÍCIO MARX ARAUJO DE ALBUQUERQUE	CG	0	18	18
41	11739793241	MATHEUS MACEDO MACHADO MENDES	CG	0	18	18
42	11739270193	GABRIELA STRAUBE BORIO	CG	0	18	18
43	11739256714	EMERSON ALVES DE LIMA	NEP	0	18	18
44	11739733258	VINICIUS SIQUEIRA ROSALVO	NEP	0	18	18
45	11740085024	AURELIO DUARTE BARBOSA LAGES FILHO	CG	0	18	18
46	11739409559	LUANA ALVES OLIVEIRA	NEP	0	18	18
47	11739269695	DHENYFFER LOWRANNYE SILVA DE MELO BITTENCOURT	CG	0	18	18
48	11739394238	WALBER GOUVEIA SANTOS SILVA	CG	0	18	18
49	11740663317	JOÃO VITOR NOBERTO DO CARMO	CG	0	18	18
50	11740625905	ANA CECÍLIA DA SILVA NENEU	CG	0	18	18
51	11739355150	KAIO VINICIUS SANTOS SILVA	CG	0	18	18
52	11739214538	SAULO VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS	CG	0	18	18
53	11739828618	VITÓRIA SUELYN DA SILVA VELOZO	CG	0	18	18
54	11740240974	JOAO VITOR REIS DO ROSARIO	NEP	0	18	18
55	11739444365	ANA LICIA CAHET VALLE DOS SANTOS	CG	0	18	18
56	11739298321	STEPHANY CONCEIÇÃO VANDERLEI	NEP	0	18	18
57	11739804945	MARIA CLARA LIMA PALMEIRA	CG	0	18	18
58	11739215590	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	NEP	2,5	15	17,5
59	11740662730	ANA DALLARA FREITAS CALHEIROS	CG	0	17	17
60	11740394306	MARIAMA CHARMILLE DA SILVA	CG	0	17	17
61	11739213525	PEDRO VINÍCIUS GOMES DE LIRA	CG	0	17	17
62	11739485297	MIKAELY BATISTA DOS SANTOS	CG	0	17	17
63	11740665776	JULIA ELOIZI DO NASCIMENTO MELO	NEP	0	17	17
64	11740354041	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS GUEDES	CG	5	12	17
65	11740623205	JOSÉ ALEX BRANDÃO SILVEIRA	CG	0	17	17
66	11740499271	ALÉCIA NUNES BARBOSA	CG	0	17	17
67	11739333983	DANIELLY BISPO DOS SANTOS	CG	0	17	17
68	11739333776	INGLID ISIS DA SILVA LIMA	CG	0	17	17
69	11739365728	MARIA RENATA PITOMBO OLIVEIRA	CG	0	17	17
70	11739259408	DANILO HAMILTON QUEIROZ ROCHA	CG	0	17	17
71	11739272521	JULIAN VICTÓRIA HENRIQUE DA SILVA	CG	0	17	17
72	11739275199	CLAUDIO DIOGO LEMOS DA SILVA	CG	0	17	17
73	11740449870	DEYVISSON DOS SANTOS PONTES	NEP	0	17	17
74	11739215173	SIMONE KELLY GOMES DA SILVA	CG	0	17	17
75	11739330811	GENIVAL LEANDRO DOS SANTOS FILHO	CG	0	17	17
76	11739384317	MIGUEL NAPOLIÃO DA SILVA JÚNIOR	CG	0	17	17
77	11740524552	CARLA YARITZA DOS SANTOS TAVARES	CG	0	17	17
78	11740139787	LUCAS LUIGI SANTOS CARDOSO	CG	0	17	17
79	11739917476	RHEBEKA VIANA ALVIM	CG	0	17	17
80	11739530174	KAREN ALESSANDRA SANTOS LAMENHA	CG	0	17	17
81	11739587056	ALEX KLINGER SAMPAIO DE ARAUJO	NEP	0	17	17
82	11739311456	GISELLA MARQUES DA COSTA NASCIMENTO	CG	0	17	17
83	11739268229	NICOLLY EVALIN DE LIMA SILVA	CG	0	17	17
84	11740351740	VICTÓRIA RODRIGUES VANDERLEI	CG	0	17	17



85	11739377506	RHAYANNE LUNA MOURA	NEP	0	17	17
86	11739402922	ANNA MARIA RODRIGUES BARROS	CG	0	17	17
87	11739543583	JOÃO PAULO GUSMÃO DE AZEVEDO	CG	0	17	17
88	11739263210	CAMYLLÉ VITÓRIA DE LIMA DOS SANTOS	CG	0	17	17
89	11740566686	EVELLYN MAYARA DA SILVA TAVARES	CG	0	17	17
90	11739273477	LETÍCIA VITÓRIA GOMES DA SILVA	CG	0	17	17
91	11739744257	CAIO HENRIQUE ALVES PIMENTEL	CG	0	17	17
92	11740141873	ELYSSON BANDEIRA DE ANDRADE FILHO	CG	0	17	17
93	11739385343	LUAN FRANCISCO ARAÚJO DO NASCIMENTO	CG	0	17	17
94	11740049987	ISADORA MENDONÇA OLIVEIRA	CG	0	17	17
95	11739677624	MARIA ALANE DA SILVA	CG	0	17	17
96	11739411781	LORRANA KAROLLAYNE SANTOS ROSENDO	CG	0	17	17
97	11739268354	MARIA ALICIA MORAES DE AZEVEDO	CG	0	17	17
98	11739335874	DÉBORA JENIFFER BRITO FREITAS	CG	0	17	17
99	11739462122	GUILHERME SOUZA PORFÍRIO	CG	0	17	17
100	11739417848	DANIEL OURIVES CORREA TAVARES DA SILVA	NEP	0	17	17
101	11739537066	GUILHERME KENNEDY GOMES OLIVEIRA	CG	0	17	17
102	11739365587	MARIA CLARA PONTES DE MELO GUIMARAES	CG	0	17	17
103	11739298182	DEBORAH SOUZA VERÍSSIMO SILVA	CG	0	17	17
104	11739735151	NICOLLE KETYLIN SANTOS DA MATA MIRANDA	CG	0	17	17
105	11740700752	KAYLLANE VICTÓRIA DA SILVA	CG	0	17	17
106	11739385324	CARLOS EDUARDO FERREIRA SANTOS	CG	2,5	14	16,5
107	11739409521	CARLOS RAFAEL DA SILVA VASCONCELOS	CG	2,5	14	16,5
108	11740223795	LIZIANE LETÍCIA MACIEL MOTA BULHÕES	CG	0	16	16
109	11739926500	JOÃO VICTOR GAMA DA SILVA	CG	0	16	16
110	11739534442	MARIA EDUARDA CANDIDO CHAGAS GALVÃO	CG	0	16	16
111	11740165516	DOMITYLA MARIA REZENDE COSTA	CG	0	16	16
112	11739392808	HELENA DE MENDONÇA UCHÔA	CG	0	16	16
113	11740528127	SOFIA VASCONCELLOS LE CAMPION	CG	0	16	16
114	11739756710	ANTONIETA GONÇALVES MANOLAQUE	CG	0	16	16
115	11739377396	POLLYANNA NAVRATILOVA BARBOSA TENÓRIO DOS SANTOS	CG	0	16	16
116	11739363742	HERMESSON ALEXANDRE DE MELO SILVA	CG	0	16	16
117	11739356527	ERIC AUGUSTO DOS SANTOS BALBINO	CG	0	16	16
118	11739365498	EDUARDO FERNANDES MALTA DE PONTES	CG	0	16	16
119	11740691616	LUCAS ROSENDO SILVA DE ARAUJO	CG	0	16	16
120	11739375699	ALEXSANDRA MORAIS DA SILVA SANTOS	CG	0	16	16
121	11740478896	CLEMEILZA ANDREZA BENTO SOARES	CG	0	16	16
122	11739401535	LAVINYA DÓRIA SOARES DUARTE	CG	0	16	16
123	11740487729	JAQUELINE FERNANDES VITORIANO	CG	0	16	16
124	11740164960	GELVANA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	CG	0	16	16
125	11739457622	CLYVISSON MELO FARIAS DA SILVA	CG	0	16	16
126	11740398002	BIANCA SAMARA SANTOS NASCIMENTO	CG	0	16	16
127	11739961723	FRANCISCO TADEU FERREIRA FONTAN DA COSTA BARROS	CG	0	16	16
128	11739891853	TIAGO ANDRÉ DE LIMA SOUZA	CG	0	16	16



129	11740400892	VITÓRIA FRANCELLE MENDONÇA IALES	CG	0	16	16
130	11740658635	GUILHERME VALENÇA ANDRADE LYRA	CG	0	16	16
131	11739915704	SAMARAH MOURA BARROS DE LIMA	CG	0	16	16
132	11739377431	EDUARDA VITÓRIA DA SILVA	CG	0	16	16
133	11739488866	RUTH GABRIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	CG	0	16	16
134	11739270066	GABRIELLA MAMEDES MARTINIANO MONTEIRO	CG	0	16	16
135	11739334041	KETYLLE LOHANY BATISTA DOS SANTOS	CG	0	16	16
136	11739836123	VANESSA CALHEIROS AMORIM	CG	0	16	16
137	11739905749	YAGO NICOLLAS DE SOUZA SILVA	CG	0	16	16
138	11739409060	JAMILLE FERREIRA ANTUNES	CG	0	16	16
139	11739215622	EDUARDA DE FRANÇA MOURA MENDONÇA	CG	0	16	16
140	11739402390	HYANDRA KALINA SILVA DE CARVALHO GAMA	CG	0	16	16
141	11739832844	SILMARA REGINA MACEDO DA SILVA	CG	0	16	16
142	11739622078	EMANUELLE PIRAJÁ GOMES NASCIMENTO RODRIGUES	NEP	0	16	16
143	11739296632	LEANDRO ARAÚJO MAIA	CG	0	16	16
144	11740394778	PEDRO VITOR GOMES CAVALCANTI	CG	0	16	16
145	11740662162	DIVA MARIA LAGES ALVES	CG	0	16	16
146	11739217885	ALICE DUARTE ROCHA PEREIRA	CG	0	16	16
147	11739438197	THAÍS CALIXTO BARROS ARCANJO TENÓRIO	CG	0	16	16
148	11740405897	LETICIA VIEGAS RODRIGUEZ	CG	0	16	16
149	11739265192	GIOVANNA REGINA SILVA DE JESUS	CG	0	16	16
150	11739398085	NICOLE PEREIRA MELO DE ALMEIDA	NEP	0	16	16
151	11739674678	LARISSA JERÔNIMO GOMES MENDES	CG	0	16	16
152	11739815896	EMANOEL PALMEIRA DA SILVA	NEP	0	16	16
153	11739620684	ADRIELLY MARIA DOS SANTOS	CG	0	16	16
154	11739268649	LETICIA DE FATIMA MERENCIO LIMA	CG	0	16	16
155	11739873712	ANNA MARIA BARROS GERÔNIMO	CG	0	16	16
156	11739882794	AMARO JOSE COSTA FILHO	CG	0	16	16
157	11740095650	BRUNA NYCOLLE MIRANDA DOS SANTOS	CG	0	16	16
158	11739298275	CLARIANE VIEIRA MELO	CG	0	16	16
159	11740450200	GISELLA FARIAS DE ALENCAR OLIVEIRA	CG	0	16	16
160	11740199060	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA GUARDIA	CG	0	16	16
161	11739550075	SHAYENNE MARQUES PIMENTEL	CG	0	16	16
162	11739389687	BERTTINE CAVALCANTI DA GUIA MELO	CG	0	16	16
163	11740652216	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA	CG	0	16	16
164	11739358151	IZADORA PEREIRA PIMENTEL LEITE	CG	0	16	16
165	11739313502	ANDRÉ LUCAS DE ALBUQUERQUE BRAZ	CG	0	16	16
166	11739655127	ALINA MARIA SANTOS LIMA	CG	2,5	13	15,5
167	11740275870	ALAN QUARESMA RIBEIRO SOUZA	CG	2,5	13	15,5
168	11740620971	JÚLIA FRANCISCO SAMPAIO	CG	2,5	13	15,5
169	11739990785	GABRIEL ARAGÃO ALVES	CG	2,5	13	15,5
170	11739361902	GIOVANNA MAIA LINS DE ALBUQUERQUE	CG	2,5	13	15,5
171	11740663568	ANA BEATRIZ RODRIGUES CAVALCANTE	CG	0	15	15
172	11739920570	MARIA GEYCIELLE FERREIRA SANTOS	NEP	0	15	15
173	11740627365	EZEQUIEL SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	CG	0	15	15
174	11739529591	MARCELLY DOS SANTOS MEDEIROS	NEP	0	15	15



175	11740706478	SAMARA TEIXEIRA GOMES DO NASCIMENTO	CG	0	15	15
176	11739273531	GEADRIANE PATRICIA DA SILVA DE ALMEIDA	CG	0	15	15
177	11740594465	HARTHUR MARQUES DA SILVA	CG	0	15	15
178	11739452249	BYANKA BEATRIZ TAVARES NASCIMENTO	CG	0	15	15
179	11740063850	ANDRÉ FELIPE NEVES LIRA	CG	0	15	15
180	11739439960	LUCAS MATHEUS SALES OLIVEIRA	CG	0	15	15
181	11739273287	BRENDHA CRYSTINE BARBOSA DE OLIVEIRA	CG	0	15	15
182	11739469791	MATHEUS ANTÔNIO DA SILVA BITENCOURT	NEP	0	15	15
183	11739450400	YNGRID SOARES BISPO	CG	0	15	15
184	11740057950	ALOÍSIO JEAN FARIAS NASCIMENTO LOPES	CG	0	15	15
185	11739445524	YASMIN BEZERRA FREIRE SANTOS	CG	0	15	15
186	11739271178	PEDRO BENTES COCKENPOT	CG	0	15	15
187	11739888191	LETICIA DOS SANTOS SILVA	CG	0	15	15
188	11739836173	DANIEL DO NASCIMENTO MELO BOMFIM	CG	0	15	15
189	11739274630	MARIA EUGÊNIA CIQUEIRA BARBOSA	CG	0	15	15
190	11739215456	ERIVALDO LOHRAN FERREIRA CARVALHO	CG	0	15	15
191	11739334939	EDUARDO CINTRA BARBOSA	CG	0	15	15
192	11740503744	LAURA CÂNDIDA VIEIRA DA CUNHA	CG	0	14	14
193	11740252549	LETICIA VICENTE DE MELO	CG	0	14	14
194	11740082240	ITALO RYCHARD OLIVEIRA CAMARA FERREIRA	CG	0	14	14
195	11740149112	AMANDA LACERDA LEITE	CG	0	14	14
196	11739814452	MARCOS ANDRÉ MARINHO BARROS	CG	0	14	14
197	11739921027	MATHIAS BEZERRA MOREIRA ALVES	CG	0	14	14
198	11739215386	VIVIANNE MACIEL DE OLIVEIRA	CG	0	14	14
199	11739368858	ROMARIZ ALMEIDA GUILHERME JÚNIOR	CG	0	14	14
200	11740473868	ALAN DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS	CG	0	14	14
201	11739442310	SANDRA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	CG	0	14	14
202	11739540058	WENDEL NATAN MARTINS GUIMARÃES	CG	0	14	14
203	11739535676	BEATRIZ CORDEIRO SANTOS	CG	0	14	14
204	11739985468	ÍRIS VITÓRIA MARTINS GONÇALVES	CG	0	14	14
205	11739377616	KAUAN HASSE ROSAS	CG	0	14	14
206	11739332319	SUELLEN CARVALHO MEDEIROS SILVA	CG	0	14	14
207	11740168089	GABRIELLE VITORIANO BARBOSA DA SILVA	CG	0	14	14
208	11739273186	VICTOR PORANGABA CAVALCANTE	CG	0	14	14
209	11739264863	LIVIA RAPOSO ROCHA	CG	0	14	14
210	11739362495	LORENNA JOANA ROCHA VILLAR	CG	0	14	14
211	11739297739	MARIELLY ROCHA GONÇALVES DA SILVA	CG	0	14	14
212	11740498169	VICTORIA NEVES BATISTA SANTOS	CG	2,5	11	13,5
213	11739375235	MARIA EDUARDA DAMASCENO SILVA MELO DOS ANJOS	CG	0	13	13
214	11739446952	MARIA JÚLIA NETO SANTOS SILVA	CG	0	13	13
215	11739448849	TAYNARA CRISTINA DA SILVA	CG	0	13	13
216	11739365428	MATEUS FILIPE DOS SANTOS	CG	0	13	13
217	11739372092	EMILLY GABRIELE SANTOS DA SILVA	CG	0	13	13
218	11739463455	HYASMIN ASSIRIA AMORIM COSTA	CG	0	13	13
219	11740566155	ANA CAROLINA RUIZ MATOS	NEP	0	13	13
220	11739555484	MAISA RAYANE CORTEZ CANSANCAO DE	CG	0	13	13



OMENA						
221	11739310703	AURÉLIO CARLOS MONTEIRO CABRAL	CG	0	13	13
222	11739267197	ISAAC SANTOS DE ALMEIDA	CG	0	13	13
223	11740097918	EMILIE GABRIELLE SILVA	CG	0	13	13
224	11740589439	CLARA FIRMINO CAVALCANTE CUSTODIO	CG	0	12	12
225	11739397997	ELIANDSON VITOR VIANA SOUZA	CG	0	12	12
226	11739273643	ADRIELLE MARIA SILVA DE LIMA	CG	0	12	12
227	11740283344	ANE CAROLYNE FARIAS DOS SANTOS	CG	0	12	12
228	11739487467	ANA VITÓRIA FERREIRA GONÇALVES	CG	0	12	12
229	11739372257	JOÃO IAGO PINTO CASADO CRUZ	CG	0	12	12
230	11739968508	SERVILIO DE SOUZA SILVA	CG	0	11	11
231	11739379232	ARIELLE BEZERRA DA COSTA	CG	0	11	11
232	11740426537	MARIANA DOS SANTOS BERTO DA SILVA	CG	0	11	11
233	11740640590	ITALO SANTOS DA COSTA	CG	0	10	10
234	11739272701	ELANE BEZERRA DE ANDRADE	CG	0	10	10
235	11740611262	JOSENILTON CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	CG	0	10	10
236	11739885569	ANA CLÁUDIA REYS CASTELLO BRANCO	CG	0	9	9
237	11739297301	ROSIEL GALDINO DA SILVA	NEP	0	9	9
238	11740490612	ITAMARA DA SILVA MATIAS	NEP	0	7	7
239	11740589536	ANA RÉGIA SANTOS NASCIMENTO	CG	0	6	6
240	11740658518	THIAGO FLORENTINO DOS SANTOS	NEP	0	6	6
241	11739836898	LUCAS MOURA CIPRIANO	CG	0	6	6

**ÁREA: DIREITO – MACEIÓ (VESPERTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740164704	MARIANA VICTORIA GALINDO SOBRAL	CG	2,5	18	20,5
2	11740351648	RHAYSSA FERNANDA MEDEIROS DA SILVA	CG	2,5	18	20,5
3	11739883903	LETICIA BARROS DUARTE DA COSTA	CG	2,5	18	20,5
4	11739274287	LETÍCIA GOMES OLIVEIRA DE GOUVEIA	CG	2,5	18	20,5
5	11739473942	REBECA PONTES CALAZANS SILVA	CG	0	20	20
6	11740052841	LAIANY MACIEL SOUSA DE MELO	CG	5	15	20
7	11740164477	DANIEL PELLENZ CASADO	CG	2,5	17	19,5
8	11739909488	SOPHIA MARCELLA BARBOSA SILVA	CG	2,5	16	18,5
9	11739838768	CAROLAYNE EVERLYN DE OLIVEIRA RODRIGUES	NEP	0	18	18
10	11739890872	NAYANE MAGALHÃES FERRAZ	CG	0	18	18
11	11740513104	VITOR TEIXEIRA REGO BASTOS	CG	0	18	18
12	11739812133	LAIS REGINA TEIXEIRA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	CG	0	18	18
13	11740659122	LAYLA JOANA SANTANA VASCONCELOS	CG	0	18	18
14	11740349187	ALAN MATHEUS VIEIRA SOARES	CG	0	18	18
15	11740571419	TIAGO TERTO DOS SANTOS	CG	0	18	18
16	11740700954	MARLUCE C OLIVEIRA	CG	0	18	18
17	11739887707	WANE KAROLINE SEVERO DOS SANTOS	CG	0	18	18
18	11739893112	BRUNO FERNANDO ROCHA DOS SANTOS	CG	0	18	18
19	11739272008	WISLA MAIA BARBOSA	CG	0	18	18
20	11739536127	ANNA CAROLINA LINS DOS ANJOS SANTOS	CG	0	18	18
21	11740697263	GRACIELLY MELO DE ARAUJO	CG	0	17	17



22	11740681345	FHYSLANE MARIA FIRMINO DE ALBUQUERQUE	CG	0	17	17
23	11740529463	MARCUS VINÍCIUS SOARES RAMALHO	CG	0	17	17
24	11739268833	DAVI MATEUS DOS SANTOS	NEP	0	17	17
25	11740693173	SHAIRA FRANCYNE FARIAS LINS	CG	0	17	17
26	11740530593	CLIWER GABRIEL SILVA DE MOURA	CG	0	17	17
27	11740663775	SAMUEL FERREIRA DA ROCHA JUNIOR	CG	0	17	17
28	11739360032	THAYRONY FONSECA DOS SANTOS	CG	0	17	17
29	11739983185	MARIA IANA MYCAELLE SILVA FRANÇA	CG	0	17	17
30	11739333319	ALBERTO BRITO LOPES DA SILVA	NEP	0	17	17
31	11740425579	THASSYA RHAIIANNY SOUZA DA SILVA	CG	0	17	17
32	11739456177	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	CG	0	17	17
33	11739909640	RODRIGO ARAÚJO CORREIA	CG	0	17	17
34	11740220487	ADJER CORDEIRO MANSO JÚNIOR	CG	0	17	17
35	11739970114	RAMON DA SILVA FERREIRA JUNIOR	NEP	2,5	14	16,5
36	11740706020	GELCYNA LYVIA CARDOSO DE SOUZA	CG	0	16	16
37	11740696338	MELYSSA SOUZA DE ALMEIDA	CG	0	16	16
38	11740665498	MARIANA NASCIMENTO CALHEIROS	CG	0	16	16
39	11740710080	LARA THAYENE BORGES CORREIA	CG	0	16	16
40	11740221357	ISABEL NATALI FERREIRA BRANDÃO	CG	0	16	16
41	11740257640	ARTHUR ALEXANDRE AGUIAR SILVA	CG	0	16	16
42	11740585336	LAURA THAYNÁ LOPES DE OLIVEIRA	CG	0	16	16
43	11739483446	JESSICA DA SILVA MIRANDA	CG	0	16	16
44	11739746579	JÚLIA GABRIELE BATISTA ALENCAR	CG	0	16	16
45	11740426601	LARISSA RAPOSO BRANDÃO	CG	0	16	16
46	11739487615	BRUNO MATHEUS DOS SANTOS MELLO	NEP	0	16	16
47	11739907944	GABRIEL MARTINS CASADO	CG	0	15	15
48	11740661473	AGNES NATÁLIA SOUZA CARNEIRO	CG	0	15	15
49	11740690773	SOPHIA MARIA SOARES MORAES	CG	0	15	15
50	11740585285	ANA LETÍCIA DA SILVA MARQUES	CG	0	15	15
51	11740506461	LIS CORREIA FERRO LIMA	CG	0	15	15
52	11739719234	CATARINA DE FRANÇA LUDOVICO	CG	0	15	15
53	11740413781	JULIA THAYNARA FERREIRA DA SILVA	CG	0	15	15
54	11739901341	ANA CAROLINA COSTA CALHEIROS DE MELO	CG	0	15	15
55	11739268376	LETHICIA GIOVANNA SALES BONFIM	CG	0	15	15
56	11740147518	THALITA MIRELE FLORIANO CALHEIROS	CG	0	15	15
57	11739885912	RAYANNE CAROLINE DA SILVA PEIXOTO	CG	0	15	15
58	11739557188	JOYCE MAYARA PEREIRA DOS SANTOS	CG	0	15	15
59	11740153105	MARIA CAROLINA CLEMENTINO CAVALCANTE	CG	0	15	15
60	11739456508	NATHÁLIA MARIA MARTINS PINHEIRO	CG	0	15	15
61	11739215227	MYLLENE MARQUES DOS SANTOS SILVA	CG	0	15	15
62	11739535071	PEDRO HENRIQUE AURELIANO PORTO	CG	0	15	15
63	11739581105	SABRINA MARINHO DA SILVA	CG	0	14	14
64	11739474649	MAYARA VIRGINIA COSTA LEITE	CG	0	14	14
65	11740676490	LUCAS ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	CG	0	13	13
66	11739927509	MARIANE NASCIMENTO SOARES	CG	0	13	13
67	11739456324	OLGA GUEVARA VIEIRA DE SOUSA DUARTE MACHADO	CG	0	13	13



68	11739455981	STEPHANE KIVIA PEREIRA DE LIMA	CG	0	13	13
69	11739450361	ANDRESSA FRANÇA FERNANDES SANTOS	CG	0	13	13
70	11739487475	JÚLIA LIRIS SIMPLÍCIO MESQUITA	CG	0	12	12
71	11739837444	GISELLY RAISSA SANTOS PEREIRA	CG	0	12	12
72	11740579647	MARIA ADÉLIA DOS SANTOS LINS MARIANO	CG	0	11	11
73	11740679058	ADRIELLY MARIA SUTARELI UCHÔA FERRAZ	CG	0	11	11
74	11739353516	KLEITON SANTOS DO NASCIMENTO	CG	0	11	11
75	11740413156	VITOR MENDES BARBOZA	CG	0	9	9

**ÁREA: ENGENHARIA CIVIL – MACEIÓ (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739967762	ANNABELLY FRAZÃO DA SILVA	CG	2,5	11	13,5
2	11739916969	BÁRBARA ARRUDA DUARTE	CG	2,5	10	12,5
3	11740567519	SAMIRA BRAGA MELO	CG	2,5	6	8,5
4	11739634449	LARISSA NOGUEIRA MARTINIANO	CG	0	7	7

**ÁREA: JORNALISMO – MACEIÓ (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739354516	PEDRO GABRIEL GONÇALVES SALES	CG	2,5	10	12,5
2	11740140433	HEITOR TELES	CG	0	11	11
3	11739963958	CLEBSON KAUAN SILVA LIVRAMENTO	NEP	0	11	11
4	11739482735	FRANCILEIA VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS	NEP	0	11	11
5	11739745019	MARIA ALICE NOBRE DA ROCHA GAMA	CG	0	11	11
6	11739296569	CAMYLLLE VITÓRIA MARIA DE SOUZA SILVA	CG	0	10	10
7	11739643285	DARON CARDOSO DO NASCIMENTO	CG	0	10	10
8	11739363996	MATHEUS PAES DE PONTES BOMFIM	CG	0	10	10
9	11739274200	GABRYELL JATOBÁ MELO	CG	0	10	10
10	11739575144	RYAN CHARLES BENTO VIEIRA SANTOS	CG	2,5	7	9,5
11	11739269001	BÁRBARA KELLRY DE ALBUQUERQUE FARIAS	CG	0	9	9
12	11739215679	ANA LUÍZA AMBRÓZIO PACHECO DA SILVA	CG	0	9	9
13	11739364107	JHESSYKA LALLESKA PEREIRA FERNANDES	CG	0	8	8
14	11739464268	AMANDA GABRIELLE SANTOS CIRILO	CG	0	8	8
15	11739269544	JESSICA CABRAL OLIVEIRA	CG	0	8	8

**ÁREA: PSICOLOGIA – MACEIÓ (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739403297	REBECCA LAYS DE OLIVEIRA LOPES	CG	2,5	9	11,5
2	11739625341	NICACIA DIAS DE ARAUJO	CG	2,5	9	11,5
3	11740145353	MARIA LAURA SARMENTO DE SOUZA	CG	2,5	9	11,5
4	11739274527	DIMAS GUEDES SANTOS	CG	2,5	8	10,5
5	11739417976	GRAZIELLE YASMIN SILVA DE LIMA	CG	0	10	10
6	11739812962	KAREM SAMIRA SANTOS SOARES DE BARROS	CG	2,5	7	9,5
7	11739373980	HYLANNA SOFIA DA SILVA SANTOS	NEP	2,5	7	9,5
8	11740664578	MARIA APARECIDA ELIAS DA SILVA	CG	0	9	9
9	11739391327	ELIZABETE CRISTINA DA CONCEICAO	CG	0	9	9



10	11739626525	ACSA RÉGO FERREIRA	CG	0	9	9
11	11739805383	MARIA MÉRCIA CARVALHO DA SILVA	CG	0	9	9
12	11739274737	ALLINE NATHIELE ALVES DE LIMA	CG	0	9	9
13	11740098552	BEATRIZ EDLA DOS SANTOS GAMA	CG	0	9	9
14	11739877224	FLÁVIA ALVES SILVA	CG	0	8	8
15	11739963392	MICAELLY BRASILEIRO DOS SANTOS	CG	0	8	8
16	11739372214	DAYANE VITÓRIA PAULINO DA SILVA	CG	0	8	8
17	11739742191	GABRIELLY THAIS VIEIRA SANTOS	CG	0	8	8
18	11739630364	LETICIA GOMES DE AQUINO SILVA	CG	0	8	8
19	11739963290	ANA LÍVIA ESTEVÃO DE OLIVEIRA	PCD	0	8	8
20	11739503603	ELLEN SANTOS DA TRINDADE	CG	0	8	8
21	11739392811	ANA BEATRIZ ALBUQUERQUE DE ARAÚJO DUARTE	CG	0	8	8
22	11739969906	BEATRYZ TEIXEIRA FREIRES	CG	0	8	8
23	11739988714	GUSTAVO GAMA DE AZEVEDO	CG	0	8	8
24	11740366267	JAMILY GOMES DE OLIVEIRA	CG	0	8	8
25	11739401286	SOFIA FARIAS DOS SANTOS FIDELIS FERREIRA	CG	0	8	8
26	11739530306	BEATRIZ FORTES SOUTO MAIOR	CG	0	8	8
27	11739366720	LEILIANA DE OLIVEIRA LIMA NUNES	CG	0	7	7
28	11739923932	KARINE FRANCIELY ESTEVAN DA SILVA	CG	0	7	7
29	11739918109	YASMIN VICTORIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	CG	0	7	7
30	11740236202	ANA BEATRIZ BARROS DE FARIAS	CG	0	7	7
31	11739367413	THALES VIEIRA ALMEIDA FILHO	CG	0	7	7
32	11740522409	LETICIA MARIAH OLIVEIRA ROCHA CARVALHO MONTE	CG	0	7	7
33	11739409611	KLYSLYS JESSICA SANTOS LIMA	CG	0	7	7
34	11740669931	LARISSA EMANUELE DOS SANTOS FERREIRA	CG	0	7	7
35	11740061823	CLAUDIA MARIA GOMES DOS REIS HOLANDA	NEP	0	6	6
36	11739846900	KAÍKE MEIRA PEIXOTO	CG	0	6	6
37	11740089598	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	CG	0	6	6
38	11739311662	GABRIELLA SANTOS AQUILINO	CG	0	6	6
39	11740059792	ROSA MARIA WANDERLEY BARBOSA	CG	0	6	6
40	11739806481	THAYANNE SOUZA BERNARDI	CG	0	6	6
41	11739534362	JULIA DE ÂNGELIS FERREIRA ROSALINO CUNHA DUARTE	CG	0	6	6
42	11739539492	CHRISZIELLY DE LIMA TEIXEIRA	CG	0	6	6
43	11739366174	NÚBIA VALÉRIA FERREIRA	CG	0	5	5



44	11739619946	EVERTON DA SILVA LAURENTINO	CG	0	5	5
----	-------------	-----------------------------	----	---	---	---

**ÁREA: RELAÇÕES PÚBLICAS – MACEIÓ (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739967547	SARA VIVIAN LIMA DA SILVA	CG	0	11	11
2	11740507218	GABRIEL ALMEIDA COSTA SILVA	CG	0	10	10
3	11740334510	MARIANA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	NEP	0	10	10
4	11739407664	HOSANA FONTES DA SILVA	NEP	0	10	10
5	11739542342	THALITA SILVA SANTOS	NEP	0	8	8
6	11740356353	JÉSSICA LANE PINHEIRO DA SILVA	CG	0	8	8
7	11739383914	KARINY VICTÓRIA MARINHO SAORES	CG	0	6	6

**ÁREA: SERVIÇO SOCIAL – MACEIÓ (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739723025	ROSEANE DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	CG	2.50	10.00	12.50
2	11740006647	MAYARA EDWIRGES SILVA OLIVEIRA	CG	0	12	12
3	11739495617	GILVANE FRANCISCO CUNHA FILHO	CG	0	11	11
4	11739888332	JULIA GABRIELLE MEDEIROS FERREIRA	CG	2.5	8	10,5
5	11739362640	JULIANY GEONY OLIVEIRA SANTOS	NEP	0	10	10
6	11739358579	EMANUELLE AMADOR DOS SANTOS	CG	0	10	10
7	11739214540	KARLA ALISSANDRA DA SILVA	CG	0	10	10
8	11739534391	THALITA SORAYA SILVA SEVERO DOS SANTOS	CG	2.5	7	9,5
9	11739829665	MARTA CARDOSO ROZENDO	CG	0	9	9
10	11739265249	KAUÃ DOS SANTOS LIMEIRA	CG	0	9	9
11	11739273270	BRENDA GOMES MONTEIRO	CG	0	9	9
12	11739586369	JADILZA DE LIMA SANTOS	CG	0	8	8
13	11739372195	DANIELA MARIA LYRA LAMENHA	CG	2.5	5	7,5
14	11739349163	MIKERLINE SANTOS DE ALMEIDA	CG	0	7	7
15	11739633930	GIULIA NAYANNE SOARES SARAIVA	CG	0	6	6
16	11739271191	ANA MAÍSE PEREIRA CAMAÇARI	CG	0	5	5

**ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: PROJETOS, DESENVOLVIMENTO, REDES E INFRAESTRUTURA – MACEIÓ (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740689349	TAINARA GOMES DE OLIVEIRA	CG	5	10	15
2	11740615158	CLAUDERLAN BATISTA ALVES	CG	5	9	14
3	11739894708	MARIA ANTONIA RIBEIRO RAMOS	NEP	2.5	11	13,5
4	11740197299	FREDERICO LUCAS DE LUNA	CG	2.5	11	13,5
5	11739795533	PAULO CLEBSON BEZERRA DOS SANTOS	CG	2.5	10	12,5
6	11740590307	LEONARDO BARBOSA BARROS	CG	2.5	10	12,5
7	11739751380	LAIANE BARRETO EVANGELISTA	CG	2.5	10	12,5
8	11739651322	GABRIEL LINS CORREIA	CG	2.5	10	12,5
9	11739837543	PERICLES ANDRADE FEITOZA	CG	2.5	10	12,5
10	11739371309	JONATHA OLIVEIRA DA SILVA	CG	2.5	10	12,5
11	11739642923	DEBORAH KATHWRY GOMES DE LIMA	CG	2.5	10	12,5



12	11739756170	HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS	CG	2,5	9	11,5
13	11739377728	LEANDRO WANDERLEY QUINTELA TENÓRIO CAVALCANTE	CG	2,5	9	11,5
14	11740138110	URIEL DE ARAÚJO MOTA SILVA	CG	2,5	9	11,5
15	11739451509	IGOR RAFAEL SILVA COELHO	CG	2,5	9	11,5
16	11739297581	VINÍCIUS CERQUEIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA GOMES	CG	2,5	8	10,5
17	11740704581	BRUNO HENRIQUE SILVA ROCHA	CG	0	10	10
18	11740673188	HÉRCULES PORFÍRIO DE JESUS SANTOS	CG	0	10	10
19	11739337631	GABRIEL JOSÉ DIAS BARROS	CG	0	10	10
20	11739913422	IAGO ANTONIO MARINHO DE CARVALHO BELTRÃO	CG	0	10	10
21	11739797621	THIAGO BARBOSA DE CERQUEIRA	CG	0	10	10
22	11739385685	HARRISON QUIXABEIRA NUNES	PCD	0	10	10
23	11739366915	GIOVANNI SANTA ROSA SANTANA	CG	0	10	10
24	11739334991	VINÍCIUS DIAS MAIA	CG	0	10	10
25	11739400579	MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS MELO	CG	0	10	10
26	11739912743	MELQUISEDEQUE DOS SANTOS HERCULANO DA SILVA	CG	0	10	10
27	11740399569	ANDREZZA ABREU DE MAGALHAES	CG	2,5	7	9,5
28	11740684928	JULIA GONCALVES DOS SANTOS	CG	0	9	9
29	11740608653	EZEQUIEL PEREIRA ALVES	CG	0	9	9
30	11739972326	KAÚ LEAL OLIVEIRA	CG	0	9	9
31	11739457820	JEAN FELIPE DUARTE TENÓRIO	CG	0	9	9
32	11739381450	VINICIUS GABRIEL SILVA SANTIAGO	CG	0	9	9
33	11739874223	JOSÉ SIDNEY MÁXIMO DOS SANTOS	CG	0	9	9
34	11739392867	IZABELLE SILVA NANES DE LUNA	CG	0	9	9
35	11739816032	CHARLES JOSE LOPES DO NASCIMENTO	CG	0	8	8
36	11739552714	CARLOS HENRIQUE DE LIMA BAHIA	CG	0	8	8
37	11739754493	GUILHERME DE OLIVEIRA PONTES PINTO	CG	0	7	7

**ÁREA: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – MACEIÓ (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740340343	DANIEL BERNARDINO DE MELO	CG	2,5	9	11,5
2	11739988491	ANDRÉ FILIPE GOMES ROCHA	CG	0	11	11
3	11740573061	DAVI HENRIQUE SILVA SANTOS	CG	0	10	10
4	11740348898	EBERT JÚLIO DOS SANTOS PADILHA	CG	0	8	8

**LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO PRELIMINAR GERAL - CONCORRÊNCIA GERAL - NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

**ÁREA: ADMINISTRAÇÃO – ARAPIRACA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739651111	JAINNY MARIA PEREIRA SANTOS COSTA	CG	5	9	14
2	11740449429	GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	CG	2,5	9	11,5
3	11739899370	CLÁUDIA CRISTINA ALVES DA FONSECA	CG	0	11	11
4	11739555089	MARIANA DA SILVA LEANDRO	CG	2,5	8	10,5
5	11740689174	JOSE DOS SANTOS ALMEIDA	CG	0	10	10



6	11740423244	MICAELE RAYANNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CG	0	10	10
7	11739240390	EDUARDO VENTURA DE OLIVEIRA	CG	0	10	10
8	11739271202	KARLA GABRIELLY GOMES DE BARROS	CG	0	10	10
9	11740423365	VALÉRIA SILVA OLIVEIRA	CG	0	9	9
10	11740425224	ALANNA TAVARES DA SILVA	CG	0	9	9
11	11739452087	SHAMARA GABRIELY DA SILVA ROCHA	CG	2,5	6	8,5
12	11740192595	RIAN WENITON DE FARIAS SANTOS	CG	0	8	8
13	11740692537	CLEYTON DA SILVA BARBOSA	CG	0	6	6
14	11739895779	JANIELMA MARIA DOS SANTOS	CG	0	6	6
15	11739500887	RANIERE MARIA DOS SANTOS	CG	0	4	4

**ÁREA: DIREITO – ANADIA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739579395	VALDEMIR ALVES DA SILVA	CG	0	15	15
2	11739369295	KAROLINY MARIA TORQUATO DOS SANTOS FERREIRA	CG	2,5	12	14,5

**ÁREA: DIREITO – ARAPIRACA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739538637	CREUZA VITÓRIA DOS SANTOS	CG	7,5	17	24,5
2	11740606867	SABRINA FIRMO DO NASCIMENTO	CG	5	18	23
3	11739644929	ALICE KAROLINE ALVES FEITOSA	CG	2,5	19	21,5
4	11739812051	KAROLLAYNNE MARIA FERREIRA DA SILVA	CG	2,5	18	20,5
5	11739815815	FÁTIMA SAMARA DE FRAGA NASCIMENTO	CG	2,5	18	20,5
6	11739412335	VICTOR EDUARDO MOREIRA BARBOSA DE ARAÚJO	CG	2,5	18	20,5
7	11739477175	EMILLY AYANNE CADETE PINHEIRO	CG	2,5	18	20,5
8	11740440122	ALICE LIVIA DUARTE	CG	2,5	18	20,5
9	11740218381	JOÃO VÍCTOR GOMES DOS SANTOS	CG	5	15	20
10	11739404833	IZAURA DE MOURA SILVA	CG	5	15	20
11	11739410232	GUSTAVO OLIVEIRA AMARAL	CG	2,5	17	19,5
12	11739402476	JOSÉ EDUARDO DE FARIAS	CG	2,5	17	19,5
13	11739366807	REGINA LORENA SANTANA DE AZEVEDO	CG	2,5	17	19,5
14	11740423611	ALINE DE FÁTIMA SILVA NUNES	CG	2,5	17	19,5
15	11739336362	PEDRO DAVID FERREIRA DOS SANTOS	CG	2,5	17	19,5
16	11739622267	MIKAELLE VITÓRIA DA SILVA LEO	CG	2,5	17	19,5
17	11740497916	JULIA VITORIA FARIAS DA SILVA	CG	2,5	17	19,5
18	11740327714	MARIA CLAUDIA LORENA BARBOSA DE SOUZA	CG	0	19	19
19	11740693883	ADRIEL GAEL JOSÉ DA SILVA	PCD	2,5	16	18,5
20	11739372186	GEOVANA FERREIRA ANDRÉ	CG	2,5	16	18,5
21	11739409811	EDIVALDO BANDEIRA RIOS NETO	CG	2,5	16	18,5
22	11740679728	LUIS EDUARDO CALMON LIMA	CG	0	18	18
23	11739274767	MARIA GABRIELY CORDEIRO DO NASCIMENTO	CG	0	18	18
24	11739297898	GUSTTAVO HAUSTER NUNIS SILVA	CG	0	18	18
25	11740510908	PEDRO LEONARDO BARBOSA SOUZA	CG	0	18	18
26	11740670118	IAN LEVI GOMES BARBOSA	CG	0	18	18
27	11739385692	IARA PAMELA TAVARES DA SILVA	NEP	0	18	18



28	11739380420	JOÃO VITOR MARTINS SILVA	CG	0	18	18
29	11739888994	LYLIAN JÉSSYCA MELO SILVA	CG	0	18	18
30	11739487283	YTALLO MATHEUS TENÓRIO MELO	CG	0	18	18
31	11740055982	EMILLY VITÓRIA ALVES MARTINS	CG	0	18	18
32	11740250666	DAMIÃO LEITE DA SILVA JÚNIOR	CG	2,5	15	17,5
33	11739392666	DEIVID DE ANDRADE DOS SANTOS	NEP	2,5	15	17,5
34	11740356352	LORENA ALENCAR ARAÚJO	CG	2,5	15	17,5
35	11739844715	KAROLAYNE SANTOS DE FARIAS	CG	2,5	15	17,5
36	11739493064	NAYARA AYALA ALVES SIQUEIRA	CG	0	17	17
37	11740340542	OSCAR DOS SANTOS CAVADINHA NETO	CG	0	17	17
38	11740252617	RAYANA SAMARA DE FARIAS FERREIRA	CG	0	17	17
39	11740579939	ALYNE OTAVIANO DE QUEIROZ	CG	0	17	17
40	11740579688	JOSÉ MIQUÉIAS BARBOSA	CG	0	17	17
41	11740658669	JOSÉ NYKOLLAS TENÓRIO MELO	PCD	0	17	17
42	11739311723	PEDRO ENRICO BARBOSA FARIAS GOMEZ	CG	0	17	17
43	11740057342	GABRIELE MOREIRA SANTOS CABRAL	CG	0	17	17
44	11740528753	ALICE VITAL BOMFIM	NEP	0	17	17
45	11740427861	MARIA CLARA RULIM SOUZA	CG	0	17	17
46	11739215369	WARLLEY FLÁVIO DANTAS BEZERRA DE OLIVEIRA LEITE	CG	0	17	17
47	11740361272	MARIA PANDORA NAYANNE DE MELO LOPES	CG	0	17	17
48	11740498720	MICAELLY LACERDA CAVALCANTE	CG	0	17	17
49	11739805002	FILIPE CAETANO FIDELES SOUZA	CG	0	17	17
50	11740096742	ANA CLARA ALVES BEZERRA	CG	0	17	17
51	11739457946	ALISON FERREIRA NUNES	CG	2,5	14	16,5
52	11740072514	MARYANA GÓIS GONZAGA LEÃO	CG	0	16	16
53	11740532800	ANDRESA FONTES MELO	CG	0	16	16
54	11740526218	DHEYMS KALLEB SOARES DENIZ	PCD	0	16	16
55	11739881793	MARIA IZABEL FRANCELINO SILVA	CG	0	16	16
56	11739272821	ANA JÚLIA RIBEIRO DA SILVA	CG	0	16	16
57	11739330611	ANDERTHON SILVA FERREIRA	CG	0	16	16
58	11739273944	DAIARA SKARLETH DA SILVA	CG	0	16	16
59	11739537294	WANDESSA LARA TORRES ARAUJO	CG	0	15	15
60	11739730612	MARIA CONCEICAO ITALA BARBOSA	CG	0	15	15
61	11739214047	LUCAS DE LUCENA MENDONCA	CG	0	15	15
62	11739665106	TAMARA DOS SANTOS SILVA	CG	0	15	15
63	11740666534	HINGRID MARIA RIBEIRO MELO	CG	0	15	15
64	11740585890	NICOLAS WENDELL DOS SANTOS LOPES	CG	2,5	12	14,5
65	11740255108	CAMILLE DE SOUZA DOARTE	CG	0	14	14
66	11739275172	CHARLES PINHEIRO CABRAL DE SOUZA	CG	0	14	14
67	11739448815	JOÃO VICTOR FERNANDES DE SOUZA BARROS	CG	0	14	14
68	11739395896	MARIANA CRIS SOUZA DA SILVA	CG	2,5	11	13,5
69	11739479762	CESAR DOS SANTOS BORGES FILHO	CG	0	13	13
70	11739885550	MARIA HELOÍSA DE ALMEIDA AGUIAR	CG	0	13	13
71	11740671283	DENISE MARIA DA SILVA	CG	0	13	13
72	11740673609	MATHEUS ALBUQUERQUE MERENCIO	CG	0	13	13
73	11739552000	ÉVELLYN QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA	CG	0	13	13
74	11739798632	LETÍCIA DA SILVA MELO	CG	0	13	13
75	11739444774	THAYRLA BATISTA SANTOS SILVA	CG	0	12	12



76	11739848912	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	CG	0	11	11
77	11740175725	WEVERTON MAYCON MACHADO DE LIMA	CG	0	11	11
78	11740608976	SANDRO DA SILVA SOUSA	CG	0	11	11
79	11740580882	ÉBERT JOSÉ SILVA ALENCAR	NEP	0	10	10
80	11739274793	DANIELA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	CG	0	8	8
81	11740582226	JOSÉ DARLAN PESSOA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	CG	0	7	7
82	11740144569	WANGLISTON ROCHA DA SILVA	NEP	0	7	7

**ÁREA: DIREITO – ATALAIA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739381146	ÁLVARO VINICIUS FIDÉLIS DE PAULO	CG	0	16	16

**ÁREA: DIREITO – BATALHA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740408118	MARIA EDUARDA DO AMARAL NUNES	CG	2,5	18	20,5
2	11740626868	ANDRÉ ALLEHANDRO DE LIMA DAMACENO	CG	0	18	18
3	11740667614	MARIA MADALENA RODRIGUES	CG	0	17	17
4	11740366248	PAULO ANDRÉ CAJÉ DE ALMEIDA	CG	0	17	17
5	11740413808	TAINARA BEZERRA DA SILVA	CG	0	17	17
6	11739364664	ÉRICA DOS SANTOS DE SOUSA	CG	0	17	17
7	11739217096	BRUNO DOS SANTOS SOUSA	CG	0	15	15

**ÁREA: DIREITO – BOCA DA MATA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739360763	RAFAELA SOUZA CAVALCANTE	CG	0	16	16
2	11739274804	ESTEFANI MARIA DOS SANTOS SILVA	CG	0	14	14

**ÁREA: DIREITO – CACIMBINHAS (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739273367	KELVIO EDUARDO CORDEIRO BARBOZA	CG	0	16	16
2	11739659543	VINÍCIUS ALVES GOMES LEITE	NEP	0	15	15

**ÁREA: DIREITO – CAMPO ALEGRE (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739460427	RAYSSA VITÓRIA NUNES DA SILVA	CG	0	19	19
2	11739488405	PEDRO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	CG	0	18	18
3	11739542204	MARCELLY KARINY MADEIRO ARAÚJO	CG	0	16	16

**ÁREA: DIREITO – CAPELA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739370762	MARIA CAMILLE VITÓRIA DA SILVA	CG	0	17	17
2	11739329912	RAYANE DE OLIVEIRA FELIX	CG	0	16	16
3	11739384196	GUILHERME MIRANDA DE BRITO GOMES	CG	0	15	15
4	11739412166	SAMUEL WEVERTON DA SILVA	NEP	0	15	15
5	11740309936	GILMARA KELMANY DE OLIVEIRA CASSIMIRO	CG	0	14	14



--	--	--	--	--	--	--

**ÁREA: DIREITO – COLÔNIA LEOPOLDINA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739448704	REANY GRAÇA LINS	CG	0	18	18
2	11739312033	ELÂNIA MARIA CALIXTO DA SILVA	PCD	0	15	15

**ÁREA: DIREITO – CORURIBE (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739298162	SHARA KALY FERREIRA LESSA DA SILVA	NEP	0	18	18
2	11739715541	LORRAINY MOANNA ANDRÉ DA SILVA	CG	0	17	17
3	11740652694	DIEGO ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS	CG	0	17	17
4	11739379152	BRENO ISIDIO OLIVEIRA DA SILVA	CG	0	16	16
5	11739383542	ISRAEL WESLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	CG	0	16	16
6	11740389430	REBECA SANTOS DA SILVA	CG	0	15	15
7	11739629499	MARIA LAYANE SANTOS DE JESUS	CG	0	12	12

**ÁREA: DIREITO – DELMIRO GOUVEIA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739473265	ARTHUR VINICIUS LIMA E SILVA	NEP	5	17	22
2	11739284399	KENNEDY RAPHAEL LACERDA DE SOUZA	NEP	2,5	16	18,5
3	11740012352	EMELY HELLEN SILVA DO NASCIMENTO	CG	0	17	17
4	11739412237	VALQUIRIA SANTOS FEITOZA	CG	0	17	17
5	11739334388	TASSIA CARLEANE DA SILVA	CG	0	16	16
6	11739383072	ARLENE MARIA DA SILVA	CG	0	16	16
7	11740177089	MARIA CLARA LIMA BEZERRA	CG	0	14	14
8	11739450735	MELÍCIA LAIANE DE SOUZA SILVA	CG	0	14	14
9	11739406478	CLARA MEY DE SOUZA ALVES	CG	0	13	13
10	11739554620	RYAN PEDRO DE ARAÚJO BIONDI	CG	0	13	13
11	11740674565	RAISSA GONÇALVES DOS SANTOS	CG	0	10	10

**ÁREA: DIREITO – FEIRA GRANDE (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739405965	IAN DOUGLAS PEREIRA SOARES	CG	5	16	21
2	11739401518	DIEGO LIRA SANTOS	CG	0	17	17
3	11739262147	BRUNO DE MELO	CG	0	17	17
4	11739565248	EMANUELY VITÓRIA DOS SANTOS	CG	0	17	17
5	11739485557	JOSÉ JHONATAN BARBOSA MONTEIRO	CG	0	15	15

**ÁREA: DIREITO – GIRAU DO PONCIANO (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740404855	FRANQUELINA CÂNDIDO DOS SANTOS	CG	0	18	18
2	11739266420	CICERA LUMARA SANTOS LEANDRO	CG	0	18	18
3	11739266123	EWELLY MAYARA SANTOS BARBOSA	CG	0	17	17
4	11739930462	LARISSA ALVES DE OLIVEIRA	CG	0	16	16
5	11739969873	JOSE MATEUS DA SILVA TENORIO	CG	0	16	16
6	11739402843	LARISSA DA SILVA MACHADO	CG	0	16	16



7	11740327307	HEMILLY CAROLLAY SANTOS DE FRANÇA	CG	0	16	16
---	-------------	-----------------------------------	----	---	----	----

**ÁREA: DIREITO – IGACI (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740663023	FERNANDA DA SILVA ARCANJO OLIVEIRA	NEP	5	17	22
2	11740670071	KAROLAINE COSTA DOS SANTOS	CG	0	16	16
3	11739578494	JAILANE BEZERRA DA SILVA	PCD	0	15	15
4	11739666934	NICOLE SOARES DOS SANTOS ARAÚJO	CG	0	14	14

**ÁREA: DIREITO – IGREJA NOVA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739376929	JOSÉ AMILTON TEODORO MOREIRA	CG	0	17	17
2	11739314462	RAFAEL SILVA SANTANA	CG	0	16	16

**ÁREA: DIREITO – JOAQUIM GOMES (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740489658	KARLA LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	CG	0	17	17
2	11740566538	HUMBERTO SEVERO FIRMINO DE SOUZA	CG	0	16	16

**ÁREA: DIREITO – JUNQUEIRO (MANHÃ)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740458740	MARIA CLARA SOUZA PROCÓPIO	CG	2,5	17	19,5
2	11739271406	BRUNO ROSENDO SANTOS	CG	0	16	16

**ÁREA: DIREITO – LIMOEIRO DE ANADIA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739389709	KAUA DE BARROS BELO	CG	0	18	18
2	11740267078	NATHALIA MARIA LIMA SILVA	CG	0	16	16
3	11740515896	DIOGO ALEXSANDER ARAÚJO DA SILVA	CG	0	16	16
4	11739297799	MARIA VALLESKA SANTOS SILVA	CG	0	15	15

**ÁREA: DIREITO – MAJOR IZIDORO (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739275221	ÁLVARO PEDRO FARIAS MÓL	CG	2,5	16	18,5

**ÁREA: DIREITO – MARAVILHA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739273863	MATHEUS BEZERRA DA PAIXÃO	CG	0	17	17
2	11739366324	JULIANA DIONÍZIA DA SILVA	CG	0	17	17
3	11739330713	ELTON VIEIRA VIGÁRIO	CG	0	16	16
4	11739833455	ERICK OLIVEIRA DOS SANTOS	CG	0	15	15
5	11740010494	IRIS GOMES SILVA	CG	0	12	12

**ÁREA: DIREITO – MARECHAL DEODORO (MATUTINO)**



Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739481803	ARTHUR RODRIGUES DOS SANTOS LEITE	CG	0	19	19
2	11739371498	JÚLIA LAIANE DA SILVA DIAS	CG	0	17	17
3	11740451795	CHAIDE LUCAS DOS SANTOS	CG	0	16	16
4	11740177443	PEDRO ARTHUR DO NASCIMENTO	CG	0	15	15
5	11739903110	JEÂNDSON DO CARMO NUNES	CG	0	14	14

**ÁREA: DIREITO – MATA GRANDE (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740183499	LAISA LUANNY MENEZES DOS SANTOS	CG	5	18	23
2	11739404741	JOZELLY BEZERRA DA SILVA	CG	2,5	18	20,5
3	11739812165	ANDERSON KOIUANÁ SILVA DOS SANTOS	CG	0	18	18
4	11740360020	ELAINE STEFANY SANTOS DE OLIVEIRA	CG	0	18	18
5	11739408258	MONAYZE DA SILVA BARROS DOS SANTOS	CG	0	17	17
6	11739979669	GEOVANNA ELLEN SOARES DA SILVA	CG	0	16	16

**ÁREA: DIREITO – MATRIZ DE CAMARAGIBE (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739215694	KAWAN DA SILVA RODRIGUES	CG	0	19	19
2	11739456692	ISAILAINNY MARQUES LINS	CG	0	18	18
3	11739253427	ROBERTA LORRAYNE DE ALMEIDA LINS SANTOS	CG	0	17	17
4	11740061639	OTAVIO JHONATAS DOS SANTOS TRINDADE	CG	0	15	15

**ÁREA: DIREITO – MURICI (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739734737	AIRAN MATHEUS CRISÓSTOMO DE MEDEIROS	CG	0	16	16

**ÁREA: DIREITO – OLHO D'ÁGUA DAS FLORES (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739376788	NATALY DOS SANTOS MELO	CG	0	16	16

**ÁREA: DIREITO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739538610	PRISCILA GUILHERME DE FARIAS	CG	2,5	17	19,5
2	11739405438	RAIANE DA SILVA TENÓRIO	CG	2,5	16	18,5
3	11740272732	JOÃO VITOR CAVALCANTE MARQUES LUZ	CG	0	18	18
4	11739274744	NATHÁLLIA VICTORIA PLÁCIDO AMORIM	CG	0	18	18
5	11740074104	EUCLIDES FELIX DUARTE NETO	CG	0	18	18
6	11740170401	MARIA RITA MINERVINO DA SILVA COSTA	CG	0	18	18
7	11740451362	JESSYCA EVELLIN BARROS PEREIRA	CG	0	18	18
8	11740681288	LUANA GABRIELLY PEREIRA DE LIMA BARROS	CG	2,5	15	17,5



9	11739878173	LIVIA DOS SANTOS CORDEIRO	CG	0	17	17
10	11739377810	BRUNA FRANCIELLY LACERDA CAVALCANTE	CG	0	17	17
11	11739809492	VINICIUS DA SILVA TORRES OLIVEIRA	CG	0	17	17
12	11739423396	CRISTOVAO CRISTIAN FEITOSA DA SILVA BARROS	CG	0	17	17
13	11740498323	KAUÃ NICOLAS DA SILVA GUEDES	CG	0	17	17
14	11739298057	MATHEUS PATRINY DA SILVA SOUZA	CG	0	16	16
15	11740270970	ALLAN SILVA DE ARAÚJO	NEP	0	16	16
16	11739272877	LÍVIA DANIELLY FERREIRA NOBRE	CG	0	16	16
17	11739392165	MARCOS DANILO DENIZ FILHO	CG	0	16	16
18	11739489785	ANTHONY KEWISON CIRÍACO COSTA	CG	0	16	16
19	11739489793	CAROLINE FARIAS DA COSTA	CG	5	9	14
20	11739483674	CARLA ADRIANA DA SILVA VIANA	CG	0	13	13
21	11740237236	THIAGO ÍTALO DE LIMA CAVALCANTE	CG	0	12	12

ÁREA: DIREITO – PÃO DE AÇÚCAR (MATUTINO)

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739793747	CERICIA LIMA BRANDÃO SOUZA DOS SANTOS	CG	0	16	16

ÁREA: DIREITO – PARIPUEIRA (MANHÃ)

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739367430	GABRIEL AUGUSTO SANTOS DE MACEDO	CG	0	14	14

ÁREA: DIREITO – PASSO DE CAMARAGIBE (MATUTINO)

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739984891	THAIS TORRES PACHÊCO	CG	0	15	15

ÁREA: DIREITO – PENEDO (MATUTINO)

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740404292	FERNANDA CONCEIÇÃO FERREIRA	CG	7,5	18	25,5
2	11739491375	CLIVITA PEREIRA DOS SANTOS	CG	7,5	16	23,5
3	11739487865	JULIA BEATRIZ FERREIRA SANTOS	CG	0	17	17
4	11739556963	MARIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	CG	0	17	17
5	11739274142	FLÁVIA BEATRIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	CG	0	17	17
6	11739389496	ANA KENNYA BATISTA DA SILVA	CG	0	17	17
7	11739330308	ANA REGINA CADETE REIS	CG	0	16	16
8	11740052090	GEISY CHRISTINNE SANTOS	CG	0	15	15
9	11739274443	ANA CARLA GOMES DE SOUSA	CG	0	15	15
10	11740055542	GLAUBER KAUAN SANTOS SILVA	CG	0	15	15
11	11740090805	PABLO FERNANDES SANTOS	CG	0	6	6

ÁREA: DIREITO – PIAÇABUÇU (MATUTINO)

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
-------	--------	------	-------	-------------	------------	------------



1	11739270675	SAMARA LOPES DA SILVA	CG	2.5	17	19,5
2	11740407967	CÍCERO VALCLECIO GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR	CG	0	16	16
3	11739402544	UGO VINICIUS MEDEIROS SANTOS	CG	0	14	14

**ÁREA: DIREITO – PILAR (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739985928	ANA HELLENA DOS SANTOS SATIRIO	CG	0	17	17
2	11739407365	ERICK RAFAEL DA SILVA SOARES SOARES DOS SANTOS	CG	0	17	17
3	11740092954	LUIS FHILYPE COSTA LIMA	CG	0	16	16
4	11739408632	MARIA VANESSA DA SILVA FERREIRA	CG	0	12	12

**ÁREA: DIREITO – PIRANHAS (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739559169	LETICIA MONTEIRO DA SILVA	CG	2.5	15	17,5
2	11740666172	EMILLY GOMES ABREU	CG	0	17	17

**ÁREA: DIREITO – PORTO CALVO (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739555142	VICTOR SILVA DOS SANTOS	CG	0	18	18
2	11740178356	EDELYS CASSIA GONÇALVES DA SILVA	CG	0	16	16
3	11740515885	EDWASLLAN RAUL BRANDÃO NASCIMENTO	CG	0	16	16
4	11740580681	LUIZ HENRIQUE SILVA DO REGO	CG	0	15	15
5	11739269102	KAREN LOHANNA OLIVEIRA ALVES	CG	0	15	15
6	11740665311	LETÍCIA BEATRIZ DE AGUIAR SANTOS	CG	0	15	15
7	11739333723	GERALDO VICENTE DE OLIVEIRA NETO	CG	0	14	14
8	11739297613	RODRIGO HENRIQUE NASCIMENTO AZEVEDO	CG	0	8	8

**ÁREA: DIREITO – RIO LARGO (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740266468	DAIVISON LOPES FIRMINO	CG	5	16	21
2	11740057325	ELISY VITÓRIA SANTOS SILVA	CG	0	19	19
3	11740182837	ALESSANDRA MARINHO SILVA CALDAS	CG	2.5	16	18,5
4	11739401384	JESSICA CAROLINA SEBASTIAN DA SILVA	CG	0	17	17
5	11739537576	MARCOS ESPINDULA DA SILVA	NEP	0	17	17
6	11739272262	JHENYFER MARIA DA SILVA	CG	0	17	17
7	11739881329	HENDRIELLY DE FARIAS ALEXANDRE	CG	0	17	17
8	11739262141	YASMIN MARIA DE OLIVEIRA CABRAL	NEP	2.5	14	16,5
9	11740450604	MARIA JULIA DE OLIVEIRA PIMENTEL	CG	0	16	16
10	11739375845	JULIENE VITÓRIA DOS SANTOS	CG	0	16	16
11	11739379609	LILLYAN MARIA DE OLIVEIRA PINTO OMENA	CG	0	16	16
12	11739310447	GIOVANNA ALVES SABINO	CG	0	16	16
13	11740064150	KAUE ISMAEL TORRES DINIZ	CG	0	15	15
14	11739358114	EDUARDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	CG	0	15	15
15	11739568752	CLAUDIA IRIS GRIGORIO LOPES	CG	0	14	14

**ÁREA: DIREITO – SANTANA DO IPANEMA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739358691	ERICKA PIMENTEL LEMOS MELO	CG	2.5	15	17,5
2	11740425349	OLIVAL TORQUATO NETO	CG	0	17	17



3	11739981932	TIAGO JEFERSON GOMES DA SILVA	CG	0	17	17
4	11739328053	JOSE JAMISSON DOS SANTOS BEZERRA	CG	0	16	16
5	11739561084	VINÍCIUS OLIVEIRA DAMASCENO	CG	0	15	15
6	11739750942	WARLA SILVA DA GRAÇA	CG	0	13	13

**ÁREA: DIREITO – SÃO JOSÉ DA LAGE (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739275048	MARIA EDUARDA PAZ OLIVEIRA	CG	0	18	18
2	11739384713	GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS	CG	0	17	17
3	11740362133	JAIANE DA SILVA SANTOS	CG	0	17	17

**ÁREA: DIREITO – SÃO JOSÉ DA TAPERA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740585790	ALISSON IGOR DA SILVA SANTOS	CG	2,5	17	19,5
2	11739378010	JENALDO RODRIGUES VIEIRA FILHO	CG	0	18	18
3	11739712423	PEDRO LUIS FERNANDES ROCHA DOS SANTOS	CG	0	14	14

**ÁREA: DIREITO – SÃO LUÍS DO QUITUNDE (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739740728	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA	CG	0	16	16
2	11739329703	DEYVYD MARCOS LIMA DA SILVA	CG	0	15	15

**ÁREA: DIREITO – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739753688	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DUARTE	CG	5	15	20
2	11739353509	ALAN NOGUEIRA MARQUES FERREIRA	CG	0	19	19
3	11739370113	LAURA FERREIRA DOS SANTOS	CG	2,5	16	18,5
4	11739274047	CLARA FERNANDA SANTOS DA SILVA	CG	0	18	18
5	11739375140	BENEDITO NUNES DE SOUZA JUNIOR	CG	0	17	17
6	11740054513	MATHEUS GABRIEL VENANCIO DE MELO	CG	0	17	17
7	11739369890	THAINARA PEQUENO VERÇOSA LEMOS	CG	0	17	17
8	11739415049	GUSTAVO GABRIEL JORDÃO TENÓRIO	CG	0	12	12

**ÁREA: DIREITO – SÃO SEBASTIÃO (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739837167	STEPHANY KAYLLANE RODRIGUES ALVES	CG	7,5	18	25,5
2	11740222058	RAYLANE PLADIAN DOS SANTOS	CG	5	16	21
3	11739495885	BRUNO MORAES PEREIRA	CG	0	18	18
4	11740580780	MARIA ELOÍSA CORREIA DE SOUZA	CG	0	18	18

**ÁREA: DIREITO – SATUBA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739366353	BRENDA ÁVILA DE LIMA ACIOLI SENA	CG	2,5	17	19,5
2	11739566127	MAC DOWELL DE OMENA MONTENEGRO	CG	0	17	17



3	11739833820	ALESSANDRA DA SILVA LIMA	CG	0	17	17
4	11739297673	JÉSSICA ALVES FERREIRA	CG	0	15	15
5	11739489920	STHEFFANIE VITÓRIA SILVA SANTOS	CG	0	15	15
6	11739215801	JERLAINE MORGANA COSTA DA SILVA	CG	0	11	11

**ÁREA: DIREITO – TAQUARANA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740007073	ANA MARIA RICARDO DOS SANTOS	CG	7.5	17	24,5
2	11740173315	JADSON SABINO SANTOS	CG	5	17	22

**ÁREA: DIREITO – TEOTÔNIO VILELA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739268465	LARISSA CAVALCANTI DOS SANTOS	CG	0	18	18
2	11739811987	LAYLA TEREZA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA DE ANDRADE	CG	0	17	17
3	11739213555	MARILIA ROSENDO ALVES	CG	0	17	17

**ÁREA: DIREITO – TRAIPU (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739383300	ANTONY GUILHERME LIMA OLIVEIRA	CG	2.5	17	19,5
2	11739652432	ROSICLEIA XAVIER DOS SANTOS	CG	0	17	17
3	11740259564	ANA LÍCIA RIKELLY SANTOS CORREIA	CG	0	17	17
4	11740057236	JÚLIO DE FREITAS MACHADO NETO	CG	0	17	17
5	11739371355	LARYSSA MAYANNY DA SILVA MEDEIROS	NEP	0	16	16

**ÁREA: DIREITO – UNIÃO DOS PALMARES (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11740691608	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	CG	5	18	23
2	11739717068	DAMARA ELEN CAVALCANTE DOS SANTOS	CG	2.5	16	18,5
3	11739382949	MICHAEL WYCTON BATISTA BEZERRA	CG	0	18	18
4	11740668486	DARIELLY GOMES DE OLIVEIRA	CG	0	18	18
5	11739639809	PEDRO HENRIQUE PAULO DE SOUZA	CG	0	18	18
6	11740662520	ELLE FERREIRA BARBOZA	CG	0	18	18
7	11740661656	BEATRIZ VICTORIA INÁCIO DA SILVA	CG	0	18	18
8	11739268221	VICTOR HUGO SOARES DE LIMA	CG	0	17	17
9	11740576684	ANNA BEATRIZ DE MELO CAMILO	CG	0	15	15

**ÁREA: DIREITO – VIÇOSA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739742573	ELLEN STEPHANY DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	CG	2.5	19	21,5
2	11739359411	MISAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	CG	0	16	16

**ÁREA: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ARAPIRACA (MATUTINO)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739819595	SUELLEN LIMA DA SILVA	CG	2.5	9	11,5



2	11740696186	DAVI MATHEUS NASCIMENTO MORAIS	CG	2,5	8	10,5
3	11739819058	JOAO VICTOR ARAUJO ROCHA BRITO	CG	0	10	10
4	11739884291	ALICE JULIA SILVA COSTA	CG	0	8	8

**LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO PRELIMINAR GERAL - CONCORRÊNCIA GERAL - NÍVEL SUPERIOR REMOTO - QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS (MANHÃ)**

Ordem	Número	Nome	Opção	Nota Título	Nota Prova	Nota Total
1	11739312390	STEPHANIE PLECH DA CRUZ	CG	5	17	22
2	11739313957	WILSON RICARDO DA SILVA	CG	2,5	18	20,5
3	11739272821	MARTA LETÍCIA MONTEIRO DE SÁ	CG	2,5	17	19,5
4	11740669307	YASMIN SUICA DO NASCIMENTO	CG	2,5	16	18,5
5	11740704458	ROBSON DE OLIVEIRA MATIAS	CG	0	18	18
6	11739731495	CINTHYA SERFIZIA PRAXEDES DE SOUZA	CG	0	18	18
7	11740532439	KAUÃ VASQUES DE OLIVEIRA SANTOS	CG	0	18	18
8	11739569341	ARTHUR DIAS COSTA	CG	0	18	18
9	11739386394	GABRIELLE PEREIRA DE CARVALHO	CG	0	18	18
10	11740356789	JOANNY LIMA MENDES	CG	0	17	17
11	11740708510	MATHEUS VERISSIMO DE ALMEIDA SILVA	CG	0	17	17
12	11739273037	DAVELY LUIZA MARTINS DE MELO	CG	0	17	17
13	11740698143	THAYSSA MARIA VIANA OLIVEIRA	CG	0	17	17
14	11739296237	MARIA CLARA LEMOS DA SILVA	CG	0	16	16
15	11740304289	JÚLIA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	NEP	0	16	16
16	11740503543	BRUNNO FABRICIO TAVARES	CG	0	15	15
17	11739369674	ERICO DE OLIVEIRA CUNHA	PCD	0	14	14
18	11739810839	ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA	CG	0	13	13
19	11739537399	BRUNNA LETÍCIA BERNARDO COUTO SANTOS	CG	0	13	13
20	11740665564	LARA CAROLINA FREITAS ROMEIRO	CG	2,5	10	12,5

Maceió, 22 de abril de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, os candidatos inscritos em Processo Seletivo Simplificado que optaram por concorrer a reserva de vagas destinadas a pretos e pardos para o procedimento de heteroidentificação, complementar a autodeclaração, observadas as disposições constantes neste edital.

**1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado através da plataforma zoom, em link disponibilizado na plataforma do processo seletivo ( <https://sistemas.mpal.mp.br/Zeus/selecao/1> ) **nos dias 24 e 25/04/2025 (quinta-feira e sexta-feira).**



- 1.2 Os candidatos serão recepcionados por um Membro da Comissão responsável pelo Processo Seletivo, devendo aguardar o seu horário de apresentação.
- 1.3 A data e o horário da realização da etapa para cada candidato se encontra determinado no ANEXO ÚNICO desta convocação.
- 1.4 Os candidatos deverão assinar lista de presença.
- 1.5 Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, apresentar-se, no dia e horário constante do agendamento do ANEXO ÚNICO, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, munido do original de documento de identidade contendo foto, cuja apresentação será solicitada no ato, sem o qual não poderá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 1.6 Os candidatos que não atenderem à convocação de que trata o presente Edital e que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local previsto serão eliminados da lista formada para preenchimento das vagas reservadas a pretos e pardos, passando a figurar apenas na lista de concorrência geral.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato assegurar as condições técnicas necessárias para a realização da entrevista de heteroidentificação, incluindo acesso à internet estável e funcionamento adequado da câmera do dispositivo utilizado. Recomenda-se que os equipamentos sejam testados previamente. A ausência de imagem ou a não abertura da câmera no horário agendado poderá implicar na eliminação do candidato ou na não homologação da autodeclaração, conforme os critérios da banca avaliadora.

## 2 DO OBJETIVO

- 2.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos ou pardos, com base exclusivamente nos aspectos fenotípicos.
- 2.2 Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados pretos ou pardos passarão por um procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma análise a ser realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.
- 2.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimentos de validação, definidos neste Edital Complementar.
- 2.4 Não será realizado procedimento fora da data e horário predeterminados neste edital.

## 3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 3.1 Durante o procedimento de heteroidentificação, a Comissão considerará:
- 3.1.1 A autodeclaração preenchida pelo candidato no Formulário de Heteroidentificação;
- 3.1.2 O critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos, sendo excluído o critério da ancestralidade.
- 3.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado.
- 3.2.1 O candidato declarará sua concordância com a filmagem do procedimento de heteroidentificação ao início dela.
- 3.2.2 A filmagem do procedimento de heteroidentificação permanecerá sob a guarda do Ministério Público e somente será utilizada para a finalidade prevista no presente Edital.
- 3.2.3 O candidato(a) que recusar a abertura da câmera ou a coleta do registro da gravação não terá a sua autodeclaração confirmada e será eliminado(a) do procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, da lista formada para preenchimento das vagas reservadas a pretos e pardos.
- 3.2.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.
- 3.2.5 Durante o procedimento, será vedado ao/a candidato/a uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.
- 3.3 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:
- 3.3.1 Não atendimento dos critérios fenotípicos para homologação da autodeclaração de pretos e pardos;
- 3.3.2 Ausência de autodeclaração como preto ou pardo;
- 3.3.3 Não submissão dos documentos, conforme exigido neste Edital Complementar de Heteroidentificação;
- 3.3.4 Impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

### ANEXO ÚNICO

#### TABELAS DE AGENDAMENTO CANDIDATOS APROVADOS NAS COTAS DESTINADAS A PRETOS E PARDOS

Grupo 1 - Dia 24/04/2025 - das 09h às 09:30h		
1	11739333319	ALBERTO BRITO LOPES DA SILVA
2	11740389949	ALBHA MYLLENNA NOVAES HOLANDA CAVALCANTE
3	11739587056	ALEX KLINGER SAMPAIO DE



		ARAUJO
4	11740528753	ALICE VITAL BOMFIM
5	11740270970	ALLAN SILVA DE ARAUJO

Grupo 2 - Dia 24/04/2025 - das 09:30h às 10h		
1	11739926398	ALLYCIA VERÍSSIMO DA SILVA
2	11739391575	ANA CAROLINA DOS SANTOS LEMOS
3	11740566155	ANA CAROLINA RUIZ MATOS
4	11739351237	ANA CAROLINE SILVA DE LIMA
5	11739473265	ARTHUR VINICIUS LIMA E SILVA

Grupo 3 - Dia 24/04/2025 - das 10h às 10:30h		
1	11739487615	BRUNO MATHEUS DOS SANTOS MELLO
2	11739213850	CAMILA DOS SANTOS VIEIRA
3	11739838768	CAROLAYNE EVERLYN DE OLIVEIRA RODRIGUES
4	11740061823	CLAUDIA MARIA GOMES DOS REIS HOLANDA
5	11739963958	CLEBSON KAUAN SILVA LIVRAMENTO

Grupo 4 - Dia 24/04/2025 - das 10:30h às 11h		
1	11739417848	DANIEL OURIVES CORREA TAVARES DA SILVA
2	11739268833	DAVI MATEUS DOS SANTOS
3	11739392666	DEIVID DE ANDRADE DOS SANTOS
4	11740449870	DEYVISSON DOS SANTOS PONTES
5	11740580882	EBERT JOSE SILVA ALENCAR

Grupo 5 - Dia 24/04/2025 - das 11h às 11:30h		
1	11739215590	EDUARDO SOARES DOS SANTOS
2	11739815896	EMANOEL PALMEIRA DA SILVA
3	11739622078	EMANUELLE PIRAJÁ GOMES NASCIMENTO RODRIGUES
4	11739256714	EMERSON ALVES DE LIMA
5	11740663023	FERNANDA DA SILVA ARCANJO OLIVEIRA

Grupo 6 - Dia 24/04/2025 - das 11:30h às 12h		
1	11739482735	FRANCILEIA VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS
2	11739404505	GABRIEL MARQUES BORGES DA SILVA
3	11739407664	HOSANA FONTES DA SILVA
4	11739373980	HYLANNA SOFIA DA SILVA SANTOS
5	11740078316	IAAN BERNARDO SILVA ACIOLI

Grupo 7 - Dia 24/04/2025 - das 12h às 12:30h		
1	11739385692	IARA PAMELA TAVARES DA SILVA



2	11740490612	ITAMARA DA SILVA MATIAS
3	11739891597	JESSICA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
4	11740240974	JOAO VITOR REIS DO ROSARIO
5	11740061760	JONANTHANS MICHAEL FELIX DOS SANTOS

Grupo 8 - Dia 25/04/2025 - das 09h às 09:30h		
1	11739265663	JOSÉ KAYO GONÇALVES NASCIMENTO
2	11739377771	JOSE RICARDO MENDONÇA DE AGUIAR
3	11740665776	JULIA ELOIZI DO NASCIMENTO MELO
4	11740304289	JULIA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA
5	11739362640	JULIANY GEONY OLIVEIRA SANTOS

Grupo 9 - Dia 25/04/2025 - das 09:30h às 10h		
1	11739328689	JULIEL MORAIS DO NASCIMENTO
2	11739284399	KENNEDY RAPHAEL LACERDA DE SOUZA
3	11739371355	LARYSSA MAYANNY DA SILVA MEDEIROS
4	11739967114	LILIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
5	11739409559	LUANA ALVES OLIVEIRA

Grupo 10 - Dia 25/04/2025 - das 10h às 10:30h		
1	11739529591	MARCELLY DOS SANTOS MEDEIROS
2	11739537576	MARCOS ESPINDULA DA SILVA
3	11739894708	MARIA ANTONIA RIBEIRO RAMOS
4	11739920570	MARIA GEYCIELLE FERREIRA SANTOS
5	11740334510	MARIANA CRISTINA DOS SANTOS GOMES

Grupo 11 - Dia 25/04/2025 - das 10:30h às 11h		
1	11739469791	MATHEUS ANTONIO DA SILVA BITENCOURT
2	11739398085	NICOLE PEREIRA MELO DE ALMEIDA
3	11739970114	RAMON DA SILVA FERREIRA JUNIOR
4	11739377506	RHAYANNE LUNA MOURA
5	11739297301	ROSIEL GALDINO DA SILVA

Grupo 12 - Dia 25/04/2025 - das 11h às 11:30h		
1	11739273509	SABRINA MARIA DA SILVA REIS
2	11739412166	SAMUEL WEVERTON DA SILVA
3	11739298162	SHARA KALY FERREIRA LESSA DA SILVA
4	11739298321	STEPHANY CONCEIÇÃO VANDERLEI



5	11739542342	THALITA SILVA SANTOS
---	-------------	----------------------

Grupo 13 - Dia 25/04/2025 - das 11:30h às 12h		
1	11740658518	THIAGO FLORENTINO DOS SANTOS
2	11739659543	VINÍCIUS ALVES GOMES LEITE
3	11739733258	VINICIUS SIQUEIRA ROSALVO
4	11740144569	WANGLISTON ROCHA DA SILVA
5	11739262141	YASMIN MARIA DE OLIVEIRA CABRAL

Maceió, 22 de abril de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

---

### Diretoria Geral

---

#### Seção de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.

Contratado: Mapfre Seguros Gerais S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

Objeto: Contratação de seguro veicular para atendimento da demanda do Ministério Público Estadual, nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste instrumento, conforme processo GED nº 20.08.1318.0000205/2025-84.

Valor: R\$ 3.770,98 (três mil, setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 (doze) meses, contados de 14/04/2025 a 13/04/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Alexandre Ponciano Serra e Thales Eduardo Lemos (Representantes – Contratado).

---

### Promotorias de Justiça

---

#### Atos diversos

20ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo MP nº 02.2025.00003095-5

#### INTIMAÇÃO

Prezado,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça e no uso de suas atribuições legais, titular da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, vem intimar Vossa Senhoria para que complemente as informações contidas no procedimento nº 02.2025.00003095-5, no sentido de comprovar sua representação e titularidade do presidente (CNPJ, atas, etc.), especificação da denúncia sobre qual secretaria está se referindo, especificar se esses funcionários são de contratos verbais, processos seletivos ou precarizados, bem como juntar os documentos imprescindíveis para o andamento do procedimento em um prazo de dez dias, tais como, documentos relacionados ao caso (nome das pessoas favorecidas), tudo isso em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

Finalmente, aduzo que o presente procedimento pode ser consultado diretamente no endereço: <https://www.mpal.mp.br>

Por fim, ressalte-se que em caso de não comparecimento à 20ª Promotoria da Fazenda Estadual ou não juntada de petição



aduzindo tais informações, os autos serão arquivados com fulcro no artigo 4º, III, da Resolução 174/2017 CNMP. PUBLIQUE-SE em razão de não constar o endereço completo do peticionante nos autos. Maceió, 07 de abril de 2025.

*Assinado digitalmente*

Flávio Gomes da Costa Neto  
Promotor de Justiça

### Portarias

#### Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000569-0

#### PORTARIA Nº 0015/2025/61PJ-Capit.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE VISA AO MONITORAMENTO DOS ÍNDICES LOCAIS DE VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS LGBTQIAPN+ E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO, EM MACEIÓ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de defesa do direito fundamental à livre orientação sexual e defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+, em Maceió; CONSIDERANDO a existência de grupos discriminados em razão da orientação sexual ou identidade de gênero, e que, por essa razão, encontram-se em vulnerabilidade jurídica, social, econômica e política, estando mais expostos a atos de violência; CONSIDERANDO a premência do reconhecimento, por parte do Estado, do cenário de violência e discriminação que vitima a população LGBTQIAPN+, o que demanda a adoção de medidas, por parte do Poder Público, com vistas a mitigar tal conjuntura opressiva; CONSIDERANDO a necessidade de o Ministério Público monitorar e fiscalizar políticas públicas e institucionais existentes e fomentar a implementação de outras, na defesa dos direitos LGBTQIAPN+, mormente no que tange ao combate à violência perpetrada contra essa minoria social; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana; CONSIDERANDO que a CF/88, em seu art. 3º, IV, dispõe que é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a promoção do bem todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; CONSIDERANDO que a comunidade internacional tem reconhecido o direito das pessoas decidirem livre e responsavelmente em assuntos relacionados a sua sexualidade, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, sem sofrer coerção, discriminação ou violência, como consequência dos direitos fundamentais à liberdade, à privacidade, à igualdade, à intimidade e à proteção da dignidade da pessoa humana; CONSIDERANDO os Princípios de Yogyakarta que, em seu item 5, prevê: "Toda pessoa, independente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, tem o direito à segurança pessoal e proteção do Estado contra a violência ou dano corporal, infligido por funcionários governamentais ou qualquer indivíduo ou grupo". CONSIDERANDO a aplicação das principais obrigações legais recomendadas para a proteção dos direitos LGBT, constantes de relatório publicado pelo Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos ACNUDH e intitulado "Nascido Livre e Igual" (em inglês "Born Free And Equal"), quais sejam: a proteção contra a violência homofóbica; a prevenção da tortura; a descriminalização da homossexualidade; a proibição da discriminação e o respeito com a liberdade de expressão e com a reunião de todas as pessoas LGBT; CONSIDERANDO que o Dossiê 2023 - Morte e Violências contra LGBTI+ no Brasil indica que 230 pessoas LGBTI+ foram vítimas de morte violenta, no ano de 2023; CONSIDERANDO, ainda, que o Dossiê 2023 - Morte e Violências contra LGBTI+, no Brasil, revela que Alagoas é o Estado com o terceiro maior índice de mortes violentas desse segmento populacional, a cada milhão de habitantes; CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento por parte do Parquet Estadual das políticas públicas de enfrentamento à violência baseada na orientação sexual e identidade de gênero; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil." Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando ao monitoramento dos índices locais de violência contra pessoas LGBTQIAPN+ e fomento a políticas públicas de prevenção, em Maceió. Isto posto, é, ainda, a presente Portaria para determinar, inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao Núcleo de Defesa de Direitos Humanos do MP/AL, ao CMDD LGBTQIAPN+ de Maceió, à 62ª PJC, à SSP e à SEMUC, remetendo-se cópia desta Portaria; 3. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado.

Maceió, 22 de abril de 2025.



**Alexandra Beurlen**  
**Promotora de Justiça**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP 09.2025.00000564-5

*Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar a Elaboração do Plano Plurianual do Município de Maceió, visando assegurar os direitos e garantias fundamentais de crianças e adolescentes.*

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, cujo representante abaixo subscreve, no exercício da função relativa à proteção jurídico social da infância e juventude, com atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 129, II e III Constituição Federal, e ainda;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do art. 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo Respeito aos Poderes Públicos e serviços de relevância pública assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos exatos termos do art. 129, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil disciplina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual (PPA) de Maceió é o instrumento de planejamento governamental que estabelece diretrizes, objetivos e metas a serem alcançadas pelo governo municipal ao longo de um período de quatro anos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os direitos e garantias fundamentais de crianças e adolescentes do Município de Maceió, através da devida previsão e realização do orçamento discriminado para implementação de políticas públicas voltadas à tutela desta parcela hiper vulnerável da sociedade, de modo a garantir a prioridade na formulação e execução das políticas sociais públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção da infância e da juventude;

CONSIDERANDO que o planejamento orçamentário do ente público deve estar disponível para fácil e pleno acesso da população, permitindo-lhe analisar precisamente de que maneira é empregado o dinheiro público e em que setores da sociedade eles estão sendo aplicados, de modo que observem tanto as imposições normativas, quanto as necessidades dos administrados, principalmente no que se refere àqueles que demandam especial amparo estatal em razão de suas condições de vulnerabilidade.

CONSIDERANDO que, nesse aspecto, o sítio eletrônico da Câmara dos Deputados pontua, de forma bastante didática, sobre o papel dos Princípios orçamentários da Especificação, Especialização ou Discriminação, Clareza e Programação:

*“Tratam-se de princípios apontados pela doutrina que apresentam certa correlação. As receitas e as despesas devem ser evidenciadas na lei orçamentária de forma discriminada, de tal forma que se possa saber, pormenorizadamente, as origens dos recursos e sua aplicação. A regra objetiva de facilitar a função do controle político do gasto público, pois inibe autorizações (dotações) genéricas, com finalidade aberta, e que propiciam demasiada flexibilidade e arbítrio ao Poder Executivo. Desse modo, ao se exigir especificação do gasto, permite-se mais transparência ao contribuinte.*

*A Lei nº 4.320/64 incorpora o princípio no seu art. 5º: “A Lei de Orçamento não consignará dotações globais para atender indiferentemente as despesas”. A necessidade de especificação, especialização ou discriminação das despesas atendem,*



*obviamente, o objetivo de permitir que ao Legislativo e à sociedade o exame pormenorizado da destinação dos recursos. Neste sentido, a literatura cita a necessidade de que o orçamento público seja apresentado em linguagem clara e objetiva para uso de todas as pessoas que, por força do ofício ou de interesse na sua elaboração ou no acompanhamento de sua execução, ou mesmo na fiscalização, precisam analisar e compreender seu conteúdo (princípio da clareza).*

*A literatura também se refere à existência do princípio da programação, pelo qual as despesas devem ser classificadas de acordo com os fins ou objetivos e os respectivos meios, do que decorre a classificação funcional e programática.*

*O fim do orçamento público é a entrega de bens e serviços para satisfazer as necessidades da sociedade. Os meios são os recursos, as dotações autorizadas que permitirão a realização das ações.*

*Assim, o princípio da programação determina a existência de uma estrutura classificatória relativamente complexa que permite uma visão organizada das despesas, uma forma de atender à exigência de transparência e permitir a análise detalhada do gasto público.*

*Na União, o orçamento público contempla informações qualitativas (esfera, órgão, unidade, função/subfunção de governo, programa, ações, outros classificadores) e quantitativa (física e financeira). A dimensão física define a quantidade de bens e serviços a serem entregues, e a dimensão financeira fixa as dotações autorizadas.”*

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, mais precisamente no seu art. 4º, alínea “d”, na esteira do que apregoa a Convenção dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas, preveem expressamente que é dever do Estado a destinação de recursos públicos para programas que visem à proteção dos direitos e garantias das crianças e adolescentes:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

com o objetivo de acompanhar a Elaboração do Plano Plurianual do Município de Maceió, visando assegurar os direitos e garantias fundamentais de crianças e adolescentes, e para tanto, determino:

- a) Registre-se o presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial, através do setor responsável;
- c) Expeça-se ofício à Secretaria Municipal da Fazenda e demais Secretarias envolvidas, para que forneçam, no prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre o planejamento orçamentário e a execução das políticas públicas para crianças e adolescentes, visando a transparência e a participação social;
- d) a solicitação ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, por protocolo unificado, de atuação conjunta da 15ª Promotoria de Justiça da Capital.

Maceió, 22/04/2025

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO

Portaria Nº 001/2025.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Penedo/Alagoas - INFÂNCIA**



E JUVENTUDE, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmada, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, II e VI da Carta da República; 6º, I e VI, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I e VI, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93):

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 204/2019 do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a instauração e tramitação dos procedimentos administrativos voltados ao acompanhamento de políticas públicas no âmbito do Ministério Público brasileiro;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a fiscalização e o acompanhamento da formulação e execução de políticas públicas, notadamente aquelas voltadas à proteção de direitos fundamentais, especialmente os direitos de populações em situação de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a atuação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidade pública responsável pela oferta de apoio, orientação e acompanhamento especializado a indivíduos e famílias com seus direitos violados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar, avaliar e, se for o caso, recomendar o aprimoramento das ações, metas, estrutura e efetividade das políticas públicas executadas pelo CREAS no Município de Penedo/AL, visando garantir o pleno acesso aos direitos socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** que, após a realização de visita com a finalidade de acompanhamento e fiscalização do CREAS, o Ministério Público constatou grande demanda ao órgão, o qual possui equipe técnica reduzida;

**CONSIDERANDO** que nos moldes da Lei nº 12.435/2011 o CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;

**CONSIDERANDO** que, em razão da sua destinação, as instalações dos CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada acessibilidade as pessoas idosas e com deficiência (art.6º-D. da Lei 12.435/2011);

**CONSIDERANDO** que, após a realização de visita com a finalidade de acompanhamento dos Programas e serviços de execução de MSEMA - LA E PSC realizados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Penedo-AL, o Ministério Público observou a situação deficitária do cumprimento;

**CONSIDERANDO** que no CREAS da cidade de Penedo/AL não possui quantidade de profissionais suficientes para desenvolver suas atividades e atendimentos da maneira como descrita em Lei, tampouco para oferecer o atendimento adequado aos usuários do sistema social local;

**CONSIDERANDO** ainda que a edificação onde atualmente se encontra instalado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Penedo é alugado pela Municipalidade e não dispõe da estruturação adequada para funcionamento;

**CONSIDERANDO** também que em Penedo não há unidades de internação e semiliberdade. O CREAS desenvolve o trabalho de LA e PSC ocorrendo execução em meio aberto de acordo com a resolução de nº 204/2019;

**CONSIDERANDO** que urge a necessidade da alteração da capacidade de atendimento do CREAS da cidade de Penedo,



**de modo que se amolde as exigências legais para funcionamento, oferecendo também aos servidores maior conforto nas instalações, bem como aos usuários que se sentirão mais seguros e resguardados;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

Instaurar Procedimento Administrativo (PA) com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das políticas públicas desenvolvidas pelo CREAS do Município de Penedo/AL, com fundamento na Resolução nº 204/2019 do CNMP, de modo que reestruem melhor o funcionamento e instalações do aludido órgão.

**Art. 2º**

Designar servidor(a) desta Promotoria de Justiça para atuar como secretário(a) dos trabalhos e registrar as diligências necessárias à adequada instrução do presente procedimento.

**Art. 3º**

Expedir ofício ao CREAS do Município de Penedo/AL, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes informações/documentos:

- I – Plano de ação anual e relatórios de execução das ações do CREAS referentes ao ano de 2024 e planejamento para 2025;
- II – Quadro completo de profissionais lotados na unidade, com indicação de carga horária e formação;
- III – Fluxo de atendimento e protocolo de encaminhamentos utilizados pela unidade;
- IV – Estatísticas de atendimento nos últimos 12 (doze) meses, discriminadas por tipo de violação e perfil socioeconômico dos usuários;
- V – Relatórios de monitoramento e avaliação elaborados pelo município ou por órgãos de controle;
- VI- Fotos do prédio onde funciona a repartição, de modo que demonstre sua estrutura.

**Art. 4º**

**RECOMENDAR ao CREAS que:**

- I – Assegure o pleno funcionamento da unidade, com garantia de equipe técnica mínima e estrutura adequada para o atendimento humanizado e eficaz das demandas da população;
- II – Adote medidas para fortalecer a articulação intersetorial com as áreas da saúde, educação, segurança pública e justiça;
- III – Promova a capacitação continuada dos profissionais da equipe técnica sobre temas relacionados aos direitos humanos, proteção social e enfrentamento às violações de direitos.

**Art. 5º**

**Por fim:**

- a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Informação da instauração do presente ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado;
- e) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- f) Promovidas as diligências iniciais supra retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações e confecção dos ofícios iniciais.

Penedo/AL, 22 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA SANTOS FILHO**  
**Promotor de Justiça**



### Despachos

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº0120/2025/03PJ-Capit

**IC - Inquérito Civil Nº 06.2023.00000522-6**

**REPRESENTANTE: Anônimo**

**REPRESENTADO: Unimed Maceió**

**ASSUNTO: Exigência de Procedimento Especial para liberação de tratamento de fisioterapia.**

#### III – CONCLUSÃO

Assim, em razão do exaurimento do presente Inquérito Civil Público e, considerando todos os argumentos acima, determina-se o arquivamento dos autos com a adoção das seguintes providências:

- intime-se pessoalmente o representante legal da Unimed Maceió e da Reabilit para que tomem ciência do arquivamento do presente procedimento. Considerando que a denúncia foi anônima, determino que o presente despacho de arquivamento seja publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público – DOE;
- Após, subam ao E. CSMP/AL, para fins de homologação, observando-se o art. 10, §1º da Resolução CNMP n. 23/2007;
- Baixas necessárias.

CUMPRASE.

Maceió/AL, segunda-feira, 14 de abril de 2025.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça

### Portarias

Procedimento Administrativo n.º 09.2025.00000345-8.

#### PORTARIA N.º 0054/2025/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, durante atendimento virtual, a Sra. V. M. da S. relatou ter sido vítima de assédio sexual perpetrado pelo Policial Militar C. dos S., por meio de um aplicativo de mensagens;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato nº 01.2024.00004891-9, no bojo da qual foi confeccionado o Ofício nº 0883/2024/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente;

CONSIDERANDO que, em resposta, o retrocitado órgão correccional, através do ofício nº E:1910/2025/PMAL, encaminhou cópia da Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS para apurar os fatos em questão, conforme publicação contida no BGO nº 005, de 08/01/2025;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2024.00004891-9 antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa



concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;  
RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 18 de abril de 2025.  
Karla Padilha Rebelo Marques  
Promotora de Justiça  
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2025.00000346-9.

**PORTARIA N.º 0055/2025/62PJ-Capit.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, durante atendimento presencial, o Sr. V. F. da S. N. relatou que seu filho, J. V. C. da S., teria sido vítima de violência perpetrada por policiais militares no contexto de uma investigação em andamento, culminando em um disparo de arma de fogo que atingiu seu ombro;

CONSIDERANDO, ainda, que o noticiante informou estar preocupado com a segurança de sua família, uma vez que passaram a sofrer ameaças e perseguições, incluindo rondas excessivas nas proximidades de sua residência;

CONSIDERANDO que o noticiante já havia comparecido à Corregedoria da Polícia Militar para formalizar seu depoimento por meio de um termo de declarações;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato nº 01.2024.00004998-4, no bojo da qual foi expedido o Ofício nº 0895/2024/62PJ-Capit, encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar em 6 de janeiro de 2025, solicitando a instauração do procedimento correicional pertinente, bem como, o Ofício nº 0894/2024/62PJ-Capit, direcionado ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas, requerendo informações sobre o Boletim de Ocorrência registrado pelos policiais, no dia do fato;

CONSIDERANDO que o Delegado-Geral noticiou a instauração do Processo Administrativo nº E:20105.0000000305/2025 sendo que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais as providências adotadas em decorrência da solicitação referida alhures;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2024.00004998-4, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);



- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
  - 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.
- Cumpra-se.

Maceió, 18 de abril de 2025.  
Karla Padilha Rebelo Marques  
Promotora de Justiça  
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2025.00000347-0.

**PORTARIA N.º 0056/2025/62PJ-Capit.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como desiderato assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 32/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, acerca das atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO versarem os presentes autos sobre alegado episódio ocorrido em meados de abril de 2024, no qual um casal (supostamente formado por um homem e uma mulher) é flagrado em nítida manifestação pública de natureza sexual, nesta capital;

CONSIDERANDO que, segundo informações, o indivíduo envolvido seria M.M.P.M., servidor público de outra unidade da federação, regularmente matriculado em curso de formação profissional na esfera da Polícia Civil de Alagoas, como etapa de caráter eliminatório do certame;

CONSIDERANDO a abertura da Notícia de Fato n.º 01.2024.00004790-9, no âmbito desta 62ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de matérias jornalísticas veiculadas em canais de mídia social digital, no bojo da qual restou confeccionado o Ofício n.º 0832/2024/62PJ-Capit., datado de 22/11/2024, dirigido à Delegacia Geral da Polícia Civil de Alagoas, requisitando a instauração das investigações pertinentes ao adequado deslinde dos fatos;

CONSIDERANDO o recebimento de devolutiva, em 26 de dezembro de 2024, via e-mail institucional, sem contudo, conter esclarecimentos adequados à quesitação proposta;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo legalmente fixado para a tramitação do feito em sede da supracitada Notícia de Fato antes da finalização das medidas a serem adotadas por este Órgão Ministerial Especializado;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado no âmbito da polícia judiciária, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede preambular, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);
- 2) Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Expedição de ofício à Delegacia Geral da Polícia Judiciária de Alagoas requisitando informações adicionais sobre a abertura de investigação criminal referente ao fato supra delineado, objeto de acompanhamento ministerial;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.



Cumpra-se.

Maceió, 18 de abril de 2025.  
Karla Padilha Rebelo Marques  
Promotora de Justiça  
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2025.00000232-6.

**PORTARIA N.º 0057/2025/62PJ-Capit.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 32/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, atinentes às atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO versarem os presentes autos de suposto episódio de violência perpetrada por servidores da Guarda Municipal de Maceió, quando da prisão em flagrante de G.J.S., ocorrida no dia 17 de outubro de 2023, nesta capital;

CONSIDERANDO a abertura da Notícia de Fato n.º 01.2024.00003385-9, no âmbito desta 62ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de expediente oriundo do Juízo de Direito da Central de Audiência de Custódia, no bojo da qual restou confeccionado o Ofício n.º 0598/2024/62PJ-Capit., datado de 04/09/2024, dirigido à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã de Maceió, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente ao adequado deslinde dos fatos;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo legalmente fixado para a tramitação do feito em sede da supracitada Notícia de Fato, antes da finalização das medidas a serem adotadas por este Órgão Ministerial Especializado;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado pelo órgão correccional competente, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede preambular, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);
- 2) Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 19 de abril de 2025.  
Karla Padilha Rebelo Marques  
Promotora de Justiça  
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2023.00001373-7.

**PORTARIA N.º 0058/2025/62PJ-Capit.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições



judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 32/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, atinentes às atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO versarem os presentes autos acerca de episódio de violência física perpetrada, em tese, por policiais militares em desfavor de J.M.A.F. por ocasião de sua prisão em flagrante, ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2023, nesta Capital, conforme Boletim de Ocorrência n.º 38064/2023;

CONSIDERANDO a abertura da Notícia de Fato n.º 01.2023.00002085-0, no âmbito desta 62ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de expediente oriundo do Juízo da 8ª Vara Criminal da Capital, no bojo da qual restou confeccionado o Ofício n.º 0335/2023/62PJ-Capit., datado de 29/05/2023, dirigido à Corregedoria Geral da Polícia Militar de Alagoas, em que se solicita a instauração do procedimento correccional pertinente ao adequado deslinde dos fatos;

CONSIDERANDO o recebimento da solução da Investigação Preliminar em 08 de março de 2024, via e-mail institucional sem, contudo, ter sido enviada cópia nos autos em tela, em face da impossibilidade operacional do SAJ/MP, que ocorre temporariamente após a evolução de Notícia de Fato para a classe de Procedimento Administrativo, até a produção de sua respectiva Portaria;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo legalmente fixado para a tramitação do feito em sede da supracitada Notícia de Fato, antes da finalização das medidas a serem adotadas por este Órgão Ministerial Especializado;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado pelo órgão correccional castrense, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede preambular, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);
- 2) Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Juntada da documentação enviada pelo órgão correccional militar em 08 de março de 2024, que se encontra na caixa de entrada do correio eletrônico desta 62ª PJC;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 19 de abril de 2025.  
Karla Padilha Rebelo Marques  
Promotora de Justiça  
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2023.00000439-3.

**PORTARIA N.º 0059/2025/62PJ-Capit.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que



ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO ter aportado nesta 62ª Promotoria de Justiça, com atribuições no âmbito do controle externo da atividade policial e tutela da segurança pública, encaminhamento oriundo da Central de Audiência de Custódia, versando acerca de suposta violência praticada por policiais militares durante as prisões em flagrante de A.T.D.S.P e C.J.D.S.S.;

CONSIDERANDO o envio do Ofício nº 0508/2022/62PJ-Capit., endereçado ao Corregedor-Geral da Polícia Militar de Alagoas, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente ao adequado deslinde do quanto relatado;

CONSIDERANDO que, como resposta, foi informada pela Corregedoria da PMAL a instauração da Investigação Preliminar por meio da Portaria n.º 60/2023-IP-CG/CORREG., de 09/01/2023, publicada no Adit. ao BGO n.º 008 de 11/01/2023 p.12, não tendo sido encaminhado o resultado da referida investigação até o presente momento;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00003835-7, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 19 de abril de 2025.  
Karla Padilha Rebelo Marques  
Promotora de Justiça  
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2023.00000441-6.

**PORTARIA N.º 0060/2025/62PJ-Capit.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para apurar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;



CONSIDERANDO ter aportado nesta 62ª Promotoria de Justiça, com atribuições no âmbito do controle externo da atividade policial e tutela da segurança pública, decisão oriunda do Juízo de Direito Plantonista da Capital, versando acerca de suposta violência praticada por policiais civis em desfavor de A.G.B.A., durante o cumprimento de um mandado de busca e apreensão; CONSIDERANDO o envio do Ofício nº 0486/2022/62PJ-Capit., endereçado ao Corregedor-Geral da Polícia Civil de Alagoas, solicitando a instauração do procedimento correicional pertinente ao adequado deslinde do quanto relatado; CONSIDERANDO que, como resposta, foi informado pela Corregedoria da PCAL a instauração da Investigação Preliminar nº 0153/2022/CPJ-R1, não tendo contudo sido encaminhado o resultado da referida investigação, até o presente momento; CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00003847-9, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada; CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido; RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 20 de abril de 2025.  
Karla Padilha Rebelo Marques  
Promotora de Justiça  
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00000887-1

**PORTARIA N.º 0061/2025/62PJ-Capit.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 32/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, a qual dispõe sobre as atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO versarem os presentes autos acerca de suposto episódio de violência perpetrada por policiais militares quando da prisão em flagrante de G. S. P. S., ocorrida no dia 23 de agosto de 2023, nesta capital, fato este registrado por meio da lavratura do Auto de Prisão em Frangente n.º 8830/2023, decorrente do Boletim de Ocorrência n.º 108214/2023, posteriormente homologado pela autoridade judiciária competente em sede de Audiência de Custódia, em 24 de agosto de 2023, com a concessão de liberdade provisória condicionada ao cumprimento de medidas cautelares;

CONSIDERANDO a abertura da Notícia de Fato n.º 01.2024.00000281-1, no âmbito desta 62ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de expediente oriundo do Juízo de Direito da Central de Audiência de Custódia, no bojo da qual restou confeccionado o Ofício n.º 0280/2024/62PJ-Capit., datado de 30/04/2024, dirigido à Corregedoria Geral da Polícia Militar de Alagoas, solicitando a instauração do procedimento correicional pertinente ao adequado deslinde dos fatos;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo legalmente fixado para a tramitação do feito em sede da supracitada Notícia de Fato,



antes da finalização das medidas a serem adotadas por este Órgão Ministerial Especializado;  
CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado pelo órgão correcional castrense, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede preambular, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);
- 2) Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; e
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 21 de abril de 2025.  
Karla Padilha Rebelo Marques  
Promotora de Justiça  
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 09.2025.00000562-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, VII da Constituição Federal e pelo art. 26, I e art. 80 da Lei 8.625/93 c/c o art. 3o, 9o e ss da Lei Complementar 75/93 considerando o disposto no art. 8o, II, da Resolução n.º 174/17 c/ c o inciso VII do § 2o do art. 7o da Resolução 279/2023, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público diante da necessidade de se proceder o controle externo da atividade policial, especialmente no que diz respeito à regularidade e à adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e da polícia voltada para a persecução penal e o interesse público, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando o exercício do controle externo da atividade policial no primeiro semestre de 2025 e para tanto determina:

1. Notificar a autoridade policial titular da delegacia de polícia de Chã Preta dando conhecimento do formulário de visita a fim de levantar os dados constante do formulário;
2. Agendar a visita pessoal deste Órgão na sede da delegacia de polícia;
3. Outras providências que se revelem necessárias durante o trâmite do presente procedimento;
4. Autuação e registro no sistema de automação do MP-AL;
5. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento;
6. Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto faz publicar a mesma no Diário Eletrônico do Ministério Público de Alagoas

Viçosa, 22 de abril de 2025.

**ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
*Promotoria de Teotônio Vilela*

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000561-2



**PORTARIA Nº 0039/2025/PJ-TVile**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça de Teotônio Vilela, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 129, inciso III da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); bem como nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, como função essencial à Justiça, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe a promoção das medidas necessárias para assegurar o efetivo respeito pelos poderes públicos aos direitos assegurados na Constituição e nas leis (art. 129, inciso II e III, da CF/88);

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do art. 201, incisos V e VIII, da Lei nº 8.069/90 (ECA);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso V, da Recomendação CNMP nº 33/2016, que orienta os membros do Ministério Público a acompanharem o processo de elaboração e execução das leis orçamentárias municipais, com ênfase na observância dos planos de atendimento e aplicação de recursos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, direcionada ao membro ora subscritor, no sentido de instaurar procedimento extrajudicial para esse acompanhamento;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a fiscalização da adequada destinação dos recursos públicos vinculados à infância e juventude, notadamente aqueles geridos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

**RESOLVE:**

Instaurar o Procedimento Administrativo em tela, com o objetivo de acompanhar a elaboração das propostas de leis orçamentárias e a execução do orçamento municipal de Teotônio Vilela/AL, especialmente no que tange à destinação dos recursos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme deliberação do CMDCA.

Outrossim, com o escopo de levar a efeito as medidas de estilo, DETERMINO:

- 1) A publicação desta Portaria;
- 2) Oficie-se ao Prefeito Municipal, requisitando:
  - a) Cópia das propostas do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) referentes ao exercício atual e ao subsequente, com especial destaque aos programas voltados à infância e juventude;
  - b) Informações sobre a execução orçamentária do ano corrente, com planilhas atualizadas dos gastos realizados com políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
  - c) Justificativas em caso de ausência de previsão orçamentária compatível com os planos aprovados pelo CMDCA;
- 3) Oficie-se ao Secretário Municipal de Finanças, requisitando:
  - a) Demonstrativo da movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
  - b) Relação das fontes de receita do Fundo e cronograma de desembolso de recursos previstos para o exercício em curso;
- 4) Oficie-se ao Presidente do CMDCA, solicitando:
  - a) Cópia dos planos de aplicação de recursos aprovados pelo Conselho nos dois últimos exercícios e no atual;
  - b) Relatório das deliberações quanto à destinação de recursos do FMDCA;
  - c) Informação sobre a participação do Conselho no processo de elaboração das leis orçamentárias;

Após o recebimento das informações requisitadas, retornem os autos para análise e deliberação quanto às providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Teotônio Vilela/AL, 22 de abril de 2025.

Assinatura eletrônica



**Magno Alexandre Ferreira Moura**  
Promotor de Justiça, em substituição

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
**Promotoria de Teotônio Vilela**

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000563-4

**PORTARIA Nº 0040/2025/PJ-TVile**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça de Teotônio Vilela, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 129, inciso III da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); bem como nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, como função essencial à Justiça, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe a promoção das medidas necessárias para assegurar o efetivo respeito pelos poderes públicos aos direitos assegurados na Constituição e nas leis (art. 129, inciso II e III, da CF/88);

CONSIDERANDO a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, nos termos do § 3º do art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 1º, 3º e 8º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que impõem ao poder público o dever de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, garantindo sua inclusão social e cidadania plena;

CONSIDERANDO a Recomendação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, especialmente os itens V.1.2.12.13, VI.2.12.14, VI.2.12.15 e VI.2.12.16, que orientam o membro correicionado a desenvolver estratégias institucionais específicas de atuação voltadas à defesa das pessoas com deficiência, bem como adotar providências para a criação e funcionamento dos respectivos órgãos de proteção e financiamento de políticas públicas;

**RESOLVE:**

Instaurar o Procedimento Administrativo em tela, com a finalidade de acompanhar e promover ações voltadas à proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Teotônio Vilela/AL.

Outrossim, com o escopo de levar a efeito as medidas de estilo, DETERMINO:

- 1) A publicação desta Portaria;
- 2) Oficie-se ao Prefeito Municipal de Teotônio Vilela/AL, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:
  - a) Informações sobre a existência, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - b) Caso inexistente, solicite-se a adoção de providências legislativas e administrativas para criação e instalação do referido Conselho, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015;
  - c) Informações sobre a existência e/ou andamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - d) Caso inexistente, que seja instaurado processo participativo de elaboração do referido plano, com a participação da sociedade civil, entidades representativas e órgãos públicos afins;
  - e) Informações sobre a criação e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - f) Em caso negativo, requer-se a adoção das providências necessárias para sua instituição legal e regulamentação;
- 3) Oficie-se à Câmara Municipal de Vereadores, requisitando:
  - a) Informações sobre projetos de lei em tramitação ou aprovados voltados à criação do Conselho, do Fundo e do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;



- b) Apoio institucional para a tramitação célere de eventuais proposições legislativas relativas ao tema;
- 4) Oficie-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, requisitando:
- a) Relatórios de ações e programas em curso voltados à inclusão e proteção das pessoas com deficiência;
  - b) Informações sobre o cadastro de beneficiários, parcerias com instituições e acessibilidade dos serviços públicos.

Após o recebimento das informações requisitadas, retornem os autos para análise e deliberação quanto às providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Teotônio Vilela/AL, 22 de abril de 2025.

Assinatura eletrônica

**Magno Alexandre Ferreira Moura**  
Promotor de Justiça, em substituição